

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
1111		1.2.05.005.001 Bens em Comodato	0,00
1112		1.2.05.005.002 Bens em Uso em Fase de Implantação	0,00
1113		1.2.05.005.003 Consórcios de Bens	0,00
1114		1.2.05.005.004 Construções em Andamento	0,00
1115		1.2.05.005.005 Leasing - Arrendamento Mercantil	0,00
8950		1.2.05.005.006 Consórcio - Banco do Brasil	0,00
1136	S	1.2.05.007 (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO	0,00
1137		1.2.05.007.001 (-) Deprec. Obras Civis	0,00
1138		1.2.05.007.002 (-) Deprec. Edifícios	0,00
1139		1.2.05.007.003 (-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	0,00
1140		1.2.05.007.004 (-) Deprec. Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	0,00
1141		1.2.05.007.005 (-) Deprec. Biblioteca	0,00
1142		1.2.05.007.006 (-) Amortiz. Linhas Telefônicas	0,00
1143		1.2.05.007.007 (-) Deprec. Equipamentos de Medição	0,00
1144		1.2.05.007.008 (-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	0,00
1145		1.2.05.007.009 (-) Deprec. Ferramentas	0,00
1146		1.2.05.007.010 (-) Deprec. Instalações	0,00
1147		1.2.05.007.011 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	0,00
1148		1.2.05.007.012 (-) Amortiz. Marcas, Direitos e Patentes Indust.	0,00
1149		1.2.05.007.013 (-) Deprec. Material para Stands	0,00
1150		1.2.05.007.014 (-) Deprec. Moldes e Matrizes	0,00
1151		1.2.05.007.015 (-) Deprec. Móveis e Utensílios	0,00
1152		1.2.05.007.016 (-) Amortiz. Software	0,00
1153		1.2.05.007.017 (-) Deprec. Veículos	0,00
1154		1.2.05.007.018 (-) Deprec. Embarcações	0,00
1155		1.2.05.007.019 (-) Deprec. Aeronaves	0,00
1156		1.2.05.007.020 (-) Exaustão Recursos Minerais	0,00
1157		1.2.05.007.021 (-) Exaustão Florestamento e Reflorestamento	0,00
1158		1.2.05.007.022 (-) Exaustão Direitos Contr.Expl.Florestas	0,00
8964		1.2.05.007.023 (-) Deprec. Sala Comercial	0,00
1160	S	1.2.07 INTANGÍVEL	0,00
1161	S	1.2.07.001 CUSTO	0,00
1162		1.2.07.001.001 Marcas	0,00
1163		1.2.07.001.002 Patentes	0,00
1167		1.2.07.001.003 Concessões	0,00
1168		1.2.07.001.004 Direitos Autorais	0,00
1169		1.2.07.001.005 Fundo de Comércio	0,00
1170		1.2.07.001.006 Software ou Programas de Computador	0,00
1171		1.2.07.001.007 Franquias	0,00
1172		1.2.07.001.008 Desenvolvimento de Produtos	0,00
1173		1.2.07.001.009 Outras	0,00
1181		1.2.07.001.010 Goodwill	0,00
1164	S	1.2.07.003 (-) AMORTIZAÇÕES	0,00
1165		1.2.07.003.001 (-) Marcas	0,00
1166		1.2.07.003.002 (-) Patentes	0,00
1174		1.2.07.003.003 (-) Concessões	0,00
1175		1.2.07.003.004 (-) Direitos Autorais	0,00
1176		1.2.07.003.005 (-) Fundo de Comércio	0,00
1177		1.2.07.003.006 (-) Software ou Programas de Computador	0,00
1178		1.2.07.003.007 (-) Franquias	0,00
1179		1.2.07.003.008 (-) Desenvolvimento de Produtos	0,00

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
1180		1.2.07.003.009 (-) Outras	
1182		1.2.07.003.010 (-) Goodwill	0,00
1183		1.2.07.003.999 (-) Perdas Estimadas P/Redução Valor Realiz.Liq.	0,00
1300	S	1.4 ATIVO COMPENSATÓRIO	0,00
1301	S	1.4.01 DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	
8952		1.4.01.001 REMESSA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	0,00
1302		1.4.01.001 Mercadorias em Demonstração	0,00
1303		1.4.01.001 Simples Remessa	0,00
1304		1.4.01.001 Remessa Devolução para Troca	0,00
1305		1.4.01.001 Remessa para Conserto	0,00
1306		1.4.01.001 Remessa para Exportação	0,00
1308		1.4.01.001 Saída para Industrialização por Encomenda	0,00
1309		1.4.01.001 Saída para Prestação Serviços não Espec. - Emp.	0,00
1307		1.4.01.001 Saída de Mercadoria em Consignação	0,00

E

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2019	Saldo em 31/12/2018
CIRCULANTE	26.267,52	20.056,84
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	25.269,52	19.102,84
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	25.269,52	19.102,84
Simples a Recolher	25.269,52	19.102,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	998,00	954,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	888,22	849,06
Pró Labore a Pagar	888,22	849,06
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	109,78	104,94
INSS a Recolher	109,78	104,94
NÃO CIRCULANTE	21.701,41	0,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	21.701,41	0,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	21.701,41	0,00
EMPRÉSTIMOS	21.701,41	0,00
Banco do Brasil S/A	21.701,41	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.785.488,67	1.232.505,63
CAPITAL SOCIAL	120.000,00	120.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00	120.000,00
Capital Social	120.000,00	120.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.665.488,67	1.112.505,63
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.112.505,63	1.112.505,63
Lucros Acumulados	1.112.505,63	1.112.505,63
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	552.983,04	0,00
Lucros do Exercício	552.983,04	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	1.833.457,60	1.252.562,47

e

51

A

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
1350	S	2 PASSIVO	1.833.457,60
1351	S	2.1 CIRCULANTE	26.267,52
1352	S	2.1.01 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00
1353	S	2.1.01.001 EMPRÉSTIMOS	0,00
1354		2.1.01.001.001 Banco ABN Amro Real S/A	0,00
1360		2.1.01.001.001 Banco Rural S/A	0,00
1358		2.1.01.001.001 Banco Itaú S/A	0,00
1361		2.1.01.001.001 Banco Safra S/A	0,00
1359		2.1.01.001.001 Banco Mercantil do Brasil S/A	0,00
1355		2.1.01.001.001 Banco Bilbao Vizcaya Argentina S/A	0,00
1356		2.1.01.001.001 Banco Bradesco S/A	0,00
1357		2.1.01.001.001 Banco do Brasil S/A	0,00
1362		2.1.01.001.001 Banco Santander S/A	0,00
1368		2.1.01.001.001 HSBC Bank S/A	0,00
1363		2.1.01.001.001 Banespa S/A	0,00
1364		2.1.01.001.001 Banestado S/A	0,00
1365		2.1.01.001.001 Banrisul S/A	0,00
1366		2.1.01.001.001 Besc S/A	0,00
1367		2.1.01.001.001 Caixa Econômica Federal	0,00
4857		2.1.01.001.001 Banco Sicoob - Empréstimos	0,00
1369		2.1.01.001.001 Unibanco S/A	0,00
1372		2.1.01.001.001 Banco Sicredi	0,00
1371		2.1.01.001.003 Juros a Pagar de Empréstimos	0,00
1370		2.1.01.001.998 (-) Encargos Financeiros a Transcorrer	0,00
1373		2.1.01.001.999 (-) Custos de Transição a Apropriar	0,00
1392	S	2.1.01.003 FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	0,00
1411		2.1.01.003.001 Banco Sicredi	0,00
1401		2.1.01.003.001 Banco Santander S/A	0,00
1400		2.1.01.003.001 Banco Safra S/A	0,00
1407		2.1.01.003.001 HSBC Bank S/A	0,00
1408		2.1.01.003.001 Unibanco S/A	0,00
1405		2.1.01.003.001 Besc S/A	0,00
1404		2.1.01.003.001 Banrisul S/A	0,00
1403		2.1.01.003.001 Banestado S/A	0,00
1402		2.1.01.003.001 Banespa S/A	0,00
1406		2.1.01.003.001 Caixa Econômica Federal	0,00
1399		2.1.01.003.001 Banco Rural S/A	0,00
1398		2.1.01.003.001 Banco Mercantil do Brasil S/A	0,00
1397		2.1.01.003.001 Banco Itaú S/A	0,00
1396		2.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A	0,00
1395		2.1.01.003.001 Banco Bradesco S/A	0,00
1394		2.1.01.003.001 Banco Bilbao Vizcaya Argentina S/A	0,00
1393		2.1.01.003.001 Banco ANB Amro Real S/A	0,00
1410		2.1.01.003.003 Juros a Pagar de Financiamentos	0,00
1409		2.1.01.003.998 (-) Encargos Financeiros a Transcorrer	0,00
1412		2.1.01.003.999 (-) Custos de Transição a Apropriar	0,00
1431	S	2.1.01.005 CONSÓRCIOS	0,00
1452	S	2.1.01.007 TÍTULOS A PAGAR	0,00

E

↻

Handwritten signature

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
1473	S	2.1.01.009 ARRENDAMENTO MERCANTIL (FINANCEIRO) CURTO	0,00
1474	S	2.1.01.011 FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - OUTROS	0,00
1475	S	2.1.01.013 FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERIOR	0,00
1476	S	2.1.01.015 ARRENDAMENTO MERCANTIL (FINANCEIRO) CURTO	0,00
1494	S	2.1.03 FORNECEDORES	0,00
1495	S	2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	0,00
5003608		2.1.03.001.001 NOVA FORMALTA IND E COM DE MATERIAIS	0,00
5003559		2.1.03.001.001 PONTO DE OURO IND. COM. DE ROUPAS E BONES	0,00
5001904		2.1.03.001.001 WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	0,00
5009579		2.1.03.001.001 Borracha Nativa Ltda	0,00
1496		2.1.03.001.001 Fornecedores Diversos	0,00
1497		2.1.03.001.999 (-) Ajuste a Valor Presente	0,00
1517	S	2.1.03.003 FORNECEDORES ESTRANGEIROS	0,00
1518		2.1.03.003.001 Fornecedores Diversos	0,00
1519		2.1.03.003.999 (-) Ajuste a Valor Presente	0,00
1539	S	2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	25.269,52
1540	S	2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	25.269,52
1542		2.1.05.001.001 ICMS Substituição Tributária a Recolher	0,00
1553		2.1.05.001.001 CSLL a Recolher	0,00
1541		2.1.05.001.001 ICMS a Recolher	0,00
1554		2.1.05.001.001 Funrural a Recolher	0,00
1543		2.1.05.001.001 IPI a Recolher	0,00
1544		2.1.05.001.001 IRRS sobre Trabalho Assalariado	0,00
1545		2.1.05.001.001 IRPJ a Recolher	0,00
1546		2.1.05.001.001 IRRF a Recolher	0,00
1547		2.1.05.001.001 ISS a Recolher	0,00
1548		2.1.05.001.001 ISTR a Recolher	0,00
1549		2.1.05.001.001 PIS/IR a Recolher	0,00
1550		2.1.05.001.001 Simples a Recolher	0,00
1551		2.1.05.001.001 IPVA a Recolher	25.269,52
1552		2.1.05.001.001 COFINS a Recolher	0,00
1556		2.1.05.001.001 PIS a Recolher	0,00
1557		2.1.05.001.001 IPTU a Recolher	0,00
1558		2.1.05.001.001 Reversões e Subvenções a Recolher	0,00
1559		2.1.05.001.001 Novo Refis Federal a Recolher	0,00
1560		2.1.05.001.001 Paes a Pagar	0,00
1561		2.1.05.001.001 Parcelamento Paes a Recolher	0,00
1562		2.1.05.001.001 Refis a Recolher	0,00
1555		2.1.05.001.001 Imposto Sindical a Recolher	0,00
1563		2.1.05.001.999 (-) Ajuste a Valor Presente	0,00
1579	S	2.1.05.003 TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00
1580		2.1.05.003.001 Contribuições Retidas a Recolher	0,00
1581		2.1.05.003.001 INSS Retido a Recolher	0,00
1582		2.1.05.003.001 ISS Retido a Recolher	0,00
1583		2.1.05.003.999 (-) Ajuste a Valor Presente	0,00

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
1603	S	2.1.05.005 TRIBUTOS ATRASADOS	
1608		2.1.05.005.001 INSS	0,00
1604		2.1.05.005.001 COFINS	0,00
1605		2.1.05.005.001 CSLL	0,00
1606		2.1.05.005.001 FGTS	0,00
1609		2.1.05.005.001 IRPJ	0,00
1607		2.1.05.005.001 ICMS	0,00
1611		2.1.05.005.001 PIS	0,00
1610		2.1.05.005.001 ISS	0,00
1612	S	2.1.05.007 DEBITOS FISCAIS CSLL - DIFERENÇAS TEMPORARIAS	0,00
1613	S	2.1.05.009 DEBITOS FISCAIS IRPJ - DIFERENÇAS TEMPORARIAS	0,00
1614	S	2.1.05.011 PROVISÕES DE NATUREZA FISCAL	0,00
1632	S	2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	998,00
1633	S	2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
1634		2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	888,22
1635		2.1.07.001.002 Pró Labore a Pagar	0,00
1636		2.1.07.001.003 Pis a Repassar - Pis Abono Salarial	888,22
1637		2.1.07.001.004 Pensão Alimentícia a Repassar	0,00
1658	S	2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
1659		2.1.07.003.001 INSS a Recolher	109,78
1660		2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	109,78
1661		2.1.07.003.003 Contribuição Sindical a Recolher	0,00
1662		2.1.07.003.004 Contribuição Confederativa a Recolher	0,00
1683	S	2.1.07.005 PROVISÕES	
1684		2.1.07.005.001 Provisão Para Férias	0,00
1685		2.1.07.005.002 Provisão Inss Sobre Férias	0,00
1686		2.1.07.005.003 Provisão Fgts Sobre Férias	0,00
1687		2.1.07.005.004 Provisão Pis Sobre Férias	0,00
1688		2.1.07.005.005 Provisão Para 13o Salário	0,00
1689		2.1.07.005.006 Provisão Inss Sobre 13o Salário	0,00
1690		2.1.07.005.007 Provisão Fgts Sobre 13o Salário	0,00
1691		2.1.07.005.008 Provisão Pis Sobre 13o Salário	0,00
1710	S	2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
1711	S	2.1.09.001 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	
1712		2.1.09.001.001 Adiantamentos de Clientes Diversos	0,00
1713		2.1.09.001.002 Faturamento Para Entrega Futura	0,00
1733	S	2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	
1734		2.1.09.003.001 Diversas Contas a Pagar	0,00
1735		2.1.09.003.002 Água e Esgoto a Pagar	0,00
1736		2.1.09.003.003 Alugueis a Pagar	0,00
1737		2.1.09.003.004 Cartão de Crédito a Pagar	0,00
1738		2.1.09.003.005 Comissões a Pagar	0,00
1739		2.1.09.003.006 Energia Elétrica a Pagar	0,00
1740		2.1.09.003.007 Farmácia a Pagar	0,00

E
 ST

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
1741		2.1.09.003.008 Fretes a Pagar	0,00
1742		2.1.09.003.009 Honorários Contábeis a Pagar	0,00
1743		2.1.09.003.010 Planos de Saúde a Pagar	0,00
1744		2.1.09.003.011 Seguros a Pagar	0,00
1745		2.1.09.003.012 Serviços de RH a Pagar	0,00
1746		2.1.09.003.013 Serviços Terceirizados a Pagar	0,00
1747		2.1.09.003.014 Telefones a Pagar	0,00
1748		2.1.09.003.015 Trabalho Temporário a Pagar	0,00
1749		2.1.09.003.016 Vale Refeição a Pagar	0,00
1750		2.1.09.003.017 Encargos Financeiros a Pagar	0,00
1751		2.1.09.003.018 Juros a Pagar	0,00
1772	S	2.1.09.005 CONTAS CORRENTES	0,00
1788		2.1.09.005.001 Unibanco S/A	0,00
1776		2.1.09.005.001 Banco do Brasil S/A	0,00
1784		2.1.09.005.001 Banrisul S/A	0,00
1783		2.1.09.005.001 Banestado S/A	0,00
1782		2.1.09.005.001 Banespa S/A	0,00
1781		2.1.09.005.001 Banco Santander S/A	0,00
1780		2.1.09.005.001 Banco Safra S/A	0,00
1779		2.1.09.005.001 Banco Rural S/A	0,00
1778		2.1.09.005.001 Banco Mercantil do Brasil S/A	0,00
1777		2.1.09.005.001 Banco Itaú S/A	0,00
1785		2.1.09.005.001 Besc S/A	0,00
1775		2.1.09.005.001 Banco Bradesco S/A	0,00
1774		2.1.09.005.001 Banco Bilbao Vizcaya Argentina S/A	0,00
1773		2.1.09.005.001 Banco ABN Amro Real S/A	0,00
1786		2.1.09.005.001 Caixa Econômica Federal	0,00
1787		2.1.09.005.001 HSBC Bank S/A	0,00
1809	S	2.1.09.007 PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	0,00
1810		2.1.09.007.001 Provisão Para Imposto de Renda	0,00
1811		2.1.09.007.002 Provisão Para Contribuição Social	0,00
1832	S	2.1.09.009 OUTROS DÉBITOS	0,00
1833		2.1.09.009.001 Mercadorias Recebidas Para Demonstração	0,00
1835		2.1.09.009.001 Mercadorias Recebidas Para Conserto	0,00
1834		2.1.09.009.001 Mercadorias Recebidas Para Compl. Indl.	0,00
1836	S	2.1.09.011 PROVISÕES DE NATUREZA CIVIL	0,00
1837	S	2.1.09.013 DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	0,00
1856	S	2.1.11 DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO	0,00
1857	S	2.1.11.001 DIVIDENDOS	0,00
1858		2.1.11.001.001 Dividendos a Distribuir	0,00
1879	S	2.1.11.003 PARTICIPAÇÕES	0,00
1900	S	2.1.11.005 JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00
1901	S	2.1.12 (-) CONTAS RETIFICADORAS	0,00
1902	S	2.1.12.001 (-) CONTAS RETIFICADORAS	0,00

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
1903		2.1.12.001.001 (-) Contas Retificadoras	0,00
1904	S	2.1.12.005 (-) AJUSTES VLR.PRESENTE-ENC.FINANC.A	0,00
1905		2.1.12.005.001 (-) Ajustes Vlr.Presente - Enc.Financ.a Transcorre	0,00
1906	S	2.1.12.007 (-) CUSTOS A AMORTIZAR - DEBÊNTURE	0,00
1907		2.1.12.007.001 (-) Custos a Amortizar - Debênture	0,00
1908	S	2.1.12.009 (-) DESÁGIO A APROPRIAR - DEBÊNTURE	0,00
1909		2.1.12.009.001 (-) Deságio a Apropriar - Debênture	0,00
1920	S	2.2 NÃO CIRCULANTE	21.701,41
1921	S	2.2.01 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	21.701,41
1922	S	2.2.01.001 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	21.701,41
1923	S	2.2.01.001.001 EMPRÉSTIMOS	21.701,41
1932		2.2.01.001.001.001 Banco Santander S/A	0,00
1928		2.2.01.001.001.001 Banco Itaú S/A	0,00
1936		2.2.01.001.001.001 Besc S/A	0,00
1929		2.2.01.001.001.001 Banco Mercantil do Brasil S/A	0,00
1930		2.2.01.001.001.001 Banco Rural S/A	0,00
1931		2.2.01.001.001.001 Banco Safra S/A	0,00
1927		2.2.01.001.001.001 Banco do Brasil S/A	21.701,41
1933		2.2.01.001.001.001 Banespa S/A	0,00
1934		2.2.01.001.001.001 Banestado S/A	0,00
1935		2.2.01.001.001.001 Banrisul S/A	0,00
1924		2.2.01.001.001.001 Banco ABN Amro Real S/A	0,00
1937		2.2.01.001.001.001 Caixa Econômica Federal	0,00
1938		2.2.01.001.001.001 HSBC Bank S/A	0,00
1939		2.2.01.001.001.001 Unibanco S/A	0,00
1940		2.2.01.001.001.001 (-) Encargos Financeiros e Transcorrer	0,00
1941		2.2.01.001.001.001 Juros a Pagar de Empréstimos	0,00
1926		2.2.01.001.001.001 Banco Bradesco S/A	0,00
1925		2.2.01.001.001.001 Banco Bilbao Vizcaya Argentina S/A	0,00
1962	S	2.2.01.001.003 FINANCIAMENTOS	0,00
1976		2.2.01.001.003.001 Caixa Econômica Federal	0,00
1968		2.2.01.001.003.001 Banco Mercantil do Brasil S/A	0,00
1977		2.2.01.001.003.001 HSBC Bank S/A	0,00
1975		2.2.01.001.003.001 Banco Unicred	0,00
1974		2.2.01.001.003.001 Banrisul S/A	0,00
1973		2.2.01.001.003.001 Banestado S/A	0,00
1972		2.2.01.001.003.001 Banespa S/A	0,00
1971		2.2.01.001.003.001 Banco Santander S/A	0,00
1970		2.2.01.001.003.001 Banco Safra S/A	0,00
1969		2.2.01.001.003.001 Banco Rural S/A	0,00
1978		2.2.01.001.003.001 Unibanco S/A	0,00
1967		2.2.01.001.003.001 Banco Itaú S/A	0,00
1966		2.2.01.001.003.001 Banco do Brasil S/A	0,00
1965		2.2.01.001.003.001 Banco Bradesco S/A	0,00
1964		2.2.01.001.003.001 Banco Bilbao Vizcaya Argentina S/A	0,00
1963		2.2.01.001.003.001 Banco ABN Amro Real S/A	0,00
1979		2.2.01.001.003.001 (-) Encargos Financeiros a Transcorrer	0,00

(Handwritten signatures and initials)

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
1980		2.2.01.001.003.001 Juros a Pagar de Financiamentos	0,00
2001	S	2.2.01.001.005 CONSÓRCIOS	0,00
2022	S	2.2.01.001.007 TÍTULOS A PAGAR	0,00
2043	S	2.2.01.001.008 ARRENDAMENTO MERCANTIL (FINANCEIRO)	0,00
2044	S	2.2.01.001.010 FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - BRASIL -	0,00
2045	S	2.2.01.001.012 FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - EXTERIOR	0,00
2046	S	2.2.01.001.014 ARRENDAMENTO MERCANTIL (FINANCEIRO)	0,00
2064	S	2.2.01.003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00
2065	S	2.2.01.003.001 IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00
2066		2.2.01.003.001.001 Dívida Ativa COFINS	0,00
2067		2.2.01.003.001.001 Dívida Ativa CSLL	0,00
2068		2.2.01.003.001.001 Dívida Ativa ICMS	0,00
2069		2.2.01.003.001.001 Dívida Ativa IPI	0,00
2070		2.2.01.003.001.001 Dívida Ativa IRPJ	0,00
2071		2.2.01.003.001.001 Dívida Ativa ISS	0,00
2072		2.2.01.003.001.001 Dívida Ativa PIS	0,00
2073		2.2.01.003.001.001 Dívida Ativa SIMPLES Federal	0,00
2074		2.2.01.003.001.001 Dívida Ativa Alvará	0,00
2079		2.2.01.003.001.001 Parcelamento Tributos Federais	0,00
2082		2.2.01.003.001.001 Revigorar Estadual a Recolher	0,00
2081		2.2.01.003.001.001 Refis INSS a Recolher	0,00
2080		2.2.01.003.001.001 Refis Federal a Recolher	0,00
2075		2.2.01.003.001.001 Parcelamento FGTS	0,00
2078		2.2.01.003.001.001 Parcelamento ISS	0,00
2077		2.2.01.003.001.001 Parcelamento INSS	0,00
2076		2.2.01.003.001.001 Parcelamento ICMS	0,00
2103	S	2.2.01.005 COLIGADAS E CONTROLADAS	0,00
2124	S	2.2.01.007 SÓCIOS E DIRETORES	0,00
8945		2.2.01.007.001 Empréstimos de Sócios	0,00
2145	S	2.2.01.009 DEPÓSITOS	0,00
2146	S	2.2.01.009.001 DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00
2167	S	2.2.01.011 OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
2188	S	2.2.01.011.001 FORNECEDORES	0,00
2209	S	2.2.01.011.003 CONTAS A PAGAR	0,00
2230	S	2.2.01.011.005 PROCESSOS JUDICIAIS	0,00
2231	S	2.2.01.011.007 PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA LUCROS	0,00
2232	S	2.2.01.011.009 DEBITOS FISCAIS CSLL - DIFERENÇAS	0,00

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
2233	S	2.2.01.011.011 DEBITOS FISCAIS IRPJ - DIFERENÇAS TEMPORARIAS	0,00
2234	S	2.2.01.013 OUTRAS PROVISÕES DE NATUREZA FISCAL	0,00
2235	S	2.2.01.015 OUTRAS PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA	0,00
2236	S	2.2.01.017 OUTRAS PROVISÕES DE NATUREZA CIVEL	0,00
2237	S	2.2.01.019 DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	0,00
2250	S	2.2.03 RECEITAS DIFERIDAS	0,00
2251	S	2.2.03.001 RECEITAS DIFERIDAS	0,00
2252	S	2.2.03.003 (-) CUSTOS CORRESPONDENTES ÀS RECEITAS	0,00
2325	S	2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.785.488,67
2346	S	2.4.01 CAPITAL SOCIAL	120.000,00
2347	S	2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00
2348		2.4.01.001.001 Capital Social	120.000,00
2369	S	2.4.01.003 (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00
2370		2.4.01.003.001 (-) Capital a Integralizar	0,00
2391	S	2.4.01.005 RESERVA DE CORR. MONETÁRIA DO CAPITAL	0,00
2392		2.4.01.005.001 Reserva de Correção Monetária do Capital	0,00
2436	S	2.4.05 RESERVAS DE CAPITAL	0,00
2437		2.4.05.001 Ágio na Emissão de Ações/Quotas	0,00
2438		2.4.05.002 Alienação de Partes Beneficiárias	0,00
2439		2.4.05.003 Alienação de Bônus de Subscrição	0,00
2440		2.4.05.004 Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00
2441		2.4.05.005 Doações e Subvenções para Investimentos	0,00
2485	S	2.4.09 RESERVAS DE LUCROS	0,00
2486		2.4.09.001 Reserva Legal	0,00
2487		2.4.09.002 Reservas Estatutárias	0,00
2488		2.4.09.003 Reservas Para Contingências	0,00
2490		2.4.09.004 Reserva de Lucros a Realizar	0,00
2489		2.4.09.005 Reserva Orçamentária	0,00
2491		2.4.09.006 Reservas de Lucros Para Expansão	0,00
2492		2.4.09.007 Reserva Especial p/Dividendos Obrig. não Distrib.	0,00
2493		2.4.09.008 Reservas de Lucros - Doações Subvenções P/Investim	0,00
2494		2.4.09.009 Reservas de Lucros - Prêmios na Emissão Debentures	0,00
2495		2.4.09.010 Reserva Para Aumento de Capital (Lei.9249/95)	0,00
8966	S	2.4.10 DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00
8967		2.4.10.001 Dividendos a Distribuir	0,00
2513	S	2.4.13 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.665.488,67
2514	S	2.4.13.001 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.112.505,63

15 

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
2515		2.4.13.001.001 Lucros Acumulados	
2516		2.4.13.001.002 (-) Prejuízos Acumulados	1.112.505,63
			0,00
2537	S	2.4.13.002 LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	
2538		2.4.13.002.001 Lucros do Exercício	552.983,04
2539		2.4.13.002.002 (-) Prejuízos do Exercício	552.983,04
			0,00
2500	S	2.4.15 AÇÕES EM TESOURARIA	
			0,00
2462	S	2.4.20 AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	
			0,00
2463	S	2.4.20.001 AJUSTES AS NORMAIS INTERNACIONAIS DE	
			0,00
2464	S	2.4.20.002 AJUSTES DE AVALIAÇÃO DE INSTRUMENTOS	
			0,00
2465	S	2.4.20.003 AJUSTES VLR.MERC.INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO	
			0,00
2467	S	2.4.20.004 IMOBILIZADO	
2468		2.4.20.004.001 Obras Civis	0,00
2469		2.4.20.004.002 (-) Depreciação - Obras Civis	0,00
2470		2.4.20.004.003 Edifícios	0,00
2471		2.4.20.004.004 (-) Depreciação - Edifícios	0,00
2472		2.4.20.004.005 Aparelhos Telefônicos	0,00
2473		2.4.20.004.006 (-) Depreciação - Aparelhos Telefônicos	0,00
			0,00
2466	S	2.4.20.099 (-) AJUSTE NORMAS INTERNACIONAIS DE	
			0,00
2585	S	2.5 PATRIMÔNIO SOCIAL	
			0,00
2586	S	2.5.01 FUNDO PATRIMONIAL	
2587		2.5.01.001 Fundo Patrimonial	0,00
			0,00
2588	S	2.5.04 RESERVAS	
2589		2.5.04.001 Reservas Patrimoniais	0,00
2590		2.5.04.002 Reservas Estatutárias	0,00
			0,00
2591	S	2.5.07 OUTRAS CONTAS	
2592		2.5.07.001 Superávits Acumulados	0,00
2593		2.5.07.002 Deficits Acumulados	0,00
			0,00
2560	S	2.9 PASSIVO COMPENSATÓRIO	
			0,00
2561	S	2.9.01 DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	
2562		2.9.01.001 Mercadorias em Demonstração	0,00
2563		2.9.01.002 Simples Remessa	0,00
2564		2.9.01.003 Remessa Devolução Para Troca	0,00
2565		2.9.01.004 Remessa em Garantia	0,00
2566		2.9.01.005 Remessa Para Conserto	0,00
2567		2.9.01.006 Remessa Para Exposição	0,00
2568		2.9.01.007 Entrada de Mercadoria em Consignação	0,00
2569		2.9.01.008 Entrada Para Industrialização por Encomenda	0,00
2570		2.9.01.009 Entrada Para Prestação Serviços Não Espec - Emp.	0,00
8953		2.9.01.010 RETORNO DE INDUSTRIALIZAÇÃO	0,00
			0,00

E

Dn

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
2600	S	4 RECEITAS	0,00
2601	S	4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
2602	S	4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00
2603	S	4.1.01.001 VENDAS DE PRODUTOS	0,00
2604	S	4.1.01.001.001 VENDAS MERCADO INTERNO	0,00
2605		4.1.01.001.001.001 Vendas de Produtos a Vista	0,00
2606		4.1.01.001.001.002 Vendas de Produtos a Prazo	0,00
2607		4.1.01.001.001.003 Industrialização por Encomenda	0,00
2628	S	4.1.01.001.003 VENDAS MERCADO EXTERNO	0,00
2629		4.1.01.001.003.001 Vendas de Produtos a Vista	0,00
2630		4.1.01.001.003.002 Vendas de Produtos a Prazo	0,00
2631		4.1.01.001.003.003 Receita Operação Triangular	0,00
2652	S	4.1.01.003 VENDAS DE MERCADORIAS	0,00
2653	S	4.1.01.003.001 VENDAS MERCADO INTERNO	0,00
2654		4.1.01.003.001.001 Vendas de Mercadorias a Vista	0,00
2655		4.1.01.003.001.002 Vendas de Mercadorias a Prazo	0,00
2676	S	4.1.01.003.003 VENDAS MERCADO EXTERNO	0,00
2677		4.1.01.003.003.001 Vendas de Mercadorias a Vista	0,00
2678		4.1.01.003.003.002 Vendas de Mercadorias a Prazo	0,00
2679		4.1.01.003.003.003 Vendas a Comercial Exportadora	0,00
2700	S	4.1.01.005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
2701	S	4.1.01.005.001 SERVIÇOS MERCADO INTERNO	0,00
2702		4.1.01.005.001.001 Prestação de Serviços a Vista	0,00
2703		4.1.01.005.001.002 Prestação de Serviços a Prazo	0,00
2724	S	4.1.01.005.003 SERVIÇOS MERCADO EXTERNO	0,00
2725		4.1.01.005.003.001 Prestação de Serviços a Vista	0,00
2726		4.1.01.005.003.002 Prestação de Serviços a Prazo	0,00
2747	S	4.1.01.007 TRANSFERÊNCIAS	0,00
2748		4.1.01.007.001 Transferência de Produtos	0,00
2749		4.1.01.007.002 Transferência de Mercadorias	0,00
2770	S	4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
2771	S	4.1.03.001 (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	0,00
2772		4.1.03.001.001 (-) De Vendas de Produtos Mercado Interno	0,00
2773		4.1.03.001.002 (-) De Vendas de Produtos Mercado Externo	0,00
2774		4.1.03.001.003 (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno	0,00
2775		4.1.03.001.004 (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Externo	0,00
2776		4.1.03.001.005 (-) De Prestação de Serviços Mercado Interno	0,00
2777		4.1.03.001.006 (-) De Prestação de Serviços Mercado Externo	0,00
2798	S	4.1.03.003 (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	0,00

e

S D

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
2799		4.1.03.003.001 (-) Sobre Vendas de Produtos Mercado Interno	
2800		4.1.03.003.002 (-) Sobre Vendas de Produtos Mercado Externo	0,00
2801		4.1.03.003.003 (-) Sobre Vendas de Mercadorias Mercado Interno	0,00
2802		4.1.03.003.004 (-) Sobre Vendas de Mercadorias Mercado Externo	0,00
2803		4.1.03.003.005 (-) Sobre Prestação de Serviços Mercado Interno	0,00
2804		4.1.03.003.006 (-) Sobre Prestação de Serviços Mercado Externo	0,00
2825	S	4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	
2826		4.1.03.005.001 (-) IPI	0,00
2827		4.1.03.005.002 (-) ICMS	0,00
2828		4.1.03.005.003 (-) ISS	0,00
2829		4.1.03.005.004 (-) PIS	0,00
2830		4.1.03.005.005 (-) COFINS	0,00
2831		4.1.03.005.006 (-) SIMPLES Federal	0,00
2832		4.1.03.005.007 (-) ICMS Substituição Tributária	0,00
2833		4.1.03.005.008 (-) FUNRURAL	0,00
2834		4.1.03.005.009 IPI Devoluções	0,00
2835		4.1.03.005.010 ICMS Devoluções	0,00
3060		4.1.03.005.011 (-) IRPJ sobre Lucro Presumido	0,00
3061		4.1.03.005.012 (-) CSLL sobre Lucro Presumido	0,00
2840	S	4.1.04 (-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	
2841	S	4.1.04.001 (-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	
2842		4.1.04.001.001 (-) Ajuste a Valor Presente Clientes	0,00
2856	S	4.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
2857	S	4.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS	
2858		4.1.05.001.001 Descontos Obtidos	0,00
2859		4.1.05.001.002 Receitas Aplicações Mercado Aberto	0,00
2860		4.1.05.001.003 Juros Recebidos	0,00
2861		4.1.05.001.004 Desconto Deflacionário	0,00
2862		4.1.05.001.005 Variações Monetárias Ativas	0,00
2863		4.1.05.001.006 Variações Monetárias Ativas	0,00
2864		4.1.05.001.007 Receita Financeira Comercial	0,00
2865		4.1.05.001.008 Reversão de Ajuste a Valor Presente em Clientes	0,00
2884	S	4.1.05.003 RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	
2885		4.1.05.003.001 Recuperação de Despesas Administrativas	0,00
2886		4.1.05.003.002 Recuperação de Despesas Com Vendas	0,00
2887		4.1.05.003.003 Recuperação de Despesas Financeiras	0,00
2888		4.1.05.003.004 Outras Recuperações de Despesas	0,00
2889		4.1.05.003.005 Receitas Por Arrendamento de Imóveis	0,00
2890		4.1.05.003.006 Dividendos Recebidos	0,00
2891		4.1.05.003.007 Lucros Participação Soc. Equivalencia Patrimonial	0,00
2892		4.1.05.003.008 Reembolsos de Despesas	0,00
2893		4.1.05.003.009 Outras Receitas	0,00
8962		4.1.05.003.010 Contribuições Diversas	0,00
8961		4.1.05.003.010 Contribuições de Associados	0,00

6

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
3000	S	5 CUSTOS E DESPESAS	0,00
3001	S	5.1 CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00
3002	S	5.1.01 CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00
3003	S	5.1.01.001 CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00
3004		5.1.01.001.001 Custo dos Produtos Vendidos	0,00
3005		5.1.01.001.002 Material de Embalagem	0,00
3006		5.1.01.001.003 Material Intermediário	0,00
3007		5.1.01.001.004 Perdas no Estoque	0,00
3008		5.1.01.001.005 (-) Créditos de ICMS	0,00
3029	S	5.1.03 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
3030	S	5.1.03.001 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
3031		5.1.03.001.001 Custo das Mercadorias Vendidas	0,00
3032		5.1.03.001.002 Material de Embalagem	0,00
3033		5.1.03.001.003 Estoque Inicial	0,00
3034		5.1.03.001.004 Compras de Mercadorias a Vista	0,00
3035		5.1.03.001.005 Compras de Mercadorias a Prazo	0,00
3036		5.1.03.001.006 Transferências de Mercadorias	0,00
3037		5.1.03.001.007 Fretes Sobre Compras de Mercadorias	0,00
3038		5.1.03.001.008 Industrialização Efetuada por Outras Empresas	0,00
3039		5.1.03.001.009 (-) Devoluções de Compras de Mercadorias	0,00
3040		5.1.03.001.010 (-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias	0,00
3041		5.1.03.001.011 (-) Doações Bonificações	0,00
3048		5.1.03.001.012 (-) Crédito PIS Lucro Real	0,00
3049		5.1.03.001.013 (-) Crédito Cofins Lucro Real	0,00
3042		5.1.03.001.099 (-) Estoque Final	0,00
3063	S	5.1.05 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
3064	S	5.1.05.001 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
3065		5.1.05.001.001 Custo dos Serviços Prestados	0,00
3052		5.1.05.001.002 (-) Crédito PIS Lucro Real	0,00
3053		5.1.05.001.003 (-) Crédito Cofins Lucro Real	0,00
3086	S	5.3 CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00
3087	S	5.3.01 CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00
3088	S	5.3.01.001 MATERIAL APLICADO	0,00
3089		5.3.01.001.001 Matérias-Primas	0,00
3090		5.3.01.001.002 Embalagens	0,00
3091		5.3.01.001.051 Estoque Inicial Matérias-Primas	0,00
3092		5.3.01.001.052 Compras de Matérias-Primas a Vista	0,00
3093		5.3.01.001.053 Compras de Matérias-Primas a Prazo	0,00
3094		5.3.01.001.054 Transferências Recebidas de Matérias-Primas	0,00
3095		5.3.01.001.055 Fretes Sobre Compras de Matérias-Primas	0,00
3096		5.3.01.001.056 (-) Devolução de Compras de Matérias-Primas	0,00
3097		5.3.01.001.057 (-) ICMS Sobre Compras de Matérias-Primas	0,00
3098		5.3.01.001.058 (-) IPI Sobre Compras de Matérias-Primas	0,00
3050		5.3.01.001.059 (-) Crédito PIS Lucro Real	0,00

000103

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
3051		5.3.01.001.060 (-) Crédito Cofins Lucro Real	0,00
3099		5.3.01.001.099 (-) Estoque Final de Matérias-Primas	0,00
3120	S	5.3.01.003 MAO-DE-OBRA DIRETA	0,00
3121		5.3.01.003.001 Salários e Ordenados	0,00
3122		5.3.01.003.002 Pró Labore	0,00
3123		5.3.01.003.003 Prêmios de Produção	0,00
3124		5.3.01.003.004 Gratificações	0,00
3125		5.3.01.003.005 13º Salário	0,00
3126		5.3.01.003.006 Férias	0,00
3127		5.3.01.003.007 INSS	0,00
3128		5.3.01.003.008 FGTS	0,00
3129		5.3.01.003.009 Indenizações e Aviso Prévio	0,00
3130		5.3.01.003.010 Assistência Médica e Social	0,00
3131		5.3.01.003.011 Seguros de Vida em Grupo	0,00
3132		5.3.01.003.012 Seguros de Empregados	0,00
3133		5.3.01.003.013 Seguros de Acidentes de Trabalho	0,00
3134		5.3.01.003.014 Bolsa Auxílio - Estágio	0,00
3135		5.3.01.003.015 Alimentação do Trabalhador	0,00
3136		5.3.01.003.016 Autônomos	0,00
3137		5.3.01.003.017 Auxílio Educação	0,00
3138		5.3.01.003.018 Benefícios Concedidos	0,00
3139		5.3.01.003.019 Comissões	0,00
3140		5.3.01.003.020 Custos com Cartão de Salário	0,00
3141		5.3.01.003.021 Equipamentos de Proteção Individual	0,00
3142		5.3.01.003.022 Previdência Privada	0,00
3143		5.3.01.003.023 Trabalho Temporário	0,00
3144		5.3.01.003.024 Transporte de Empregados	0,00
3145		5.3.01.003.025 Uniformes	0,00
3146		5.3.01.003.026 Recrutamento e Seleção	0,00
3147		5.3.01.003.027 Treinamento	0,00
3148		5.3.01.003.028 Pis	0,00
3168	S	5.3.01.005 GASTOS GERAIS	0,00
3169		5.3.01.005.001 Combustíveis e Lubrificantes	0,00
3170		5.3.01.005.002 Energia Elétrica	0,00
3171		5.3.01.005.003 Serviços de Terceiros	0,00
3192	S	5.3.03 CUSTOS INDIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00
3193	S	5.3.03.001 MÃO-DE-OBRA INDIRETA	0,00
3194		5.3.03.001.001 Salários e Ordenados	0,00
3195		5.3.03.001.002 Pró Labore	0,00
3196		5.3.03.001.003 Prêmios de Produção	0,00
3197		5.3.03.001.004 Gratificações	0,00
3198		5.3.03.001.005 13º Salário	0,00
3199		5.3.03.001.006 Férias	0,00
3200		5.3.03.001.007 INSS	0,00
3201		5.3.03.001.008 FGTS	0,00
3202		5.3.03.001.009 Indenizações e Aviso Prévio	0,00
3203		5.3.03.001.010 Assistência Médica e Social	0,00
3204		5.3.03.001.011 Seguros de Vida em Grupo	0,00
3205		5.3.03.001.012 Seguros de Empregados	0,00
3206		5.3.03.001.013 Seguros de Acidentes de Trabalho	0,00
3207		5.3.03.001.014 Bolsa Auxílio - Estágio	0,00

E

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
3208		5.3.03.001.015 Alimentação do Trabalhador	0,00
3209		5.3.03.001.016 Autônomos	0,00
3210		5.3.03.001.017 Auxílio Educação	0,00
3211		5.3.03.001.018 Benefícios Concedidos	0,00
3212		5.3.03.001.019 Comissões	0,00
3213		5.3.03.001.020 Custos com Cartão Salário	0,00
3214		5.3.03.001.021 Equipamentos de Proteção Individual	0,00
3215		5.3.03.001.022 Previdência Privada	0,00
3216		5.3.03.001.023 Trabalho Temporário	0,00
3217		5.3.03.001.024 Transporte de Empregados	0,00
3218		5.3.03.001.025 Uniformes	0,00
3219		5.3.03.001.026 Recrutamento e Seleção	0,00
3220		5.3.03.001.027 Treinamento	0,00
3221		5.3.03.001.028 Pis	0,00
3241	S	5.3.03.003 MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO	0,00
3242		5.3.03.003.001 Combustíveis e Lubrificantes	0,00
3243		5.3.03.003.002 Pneus e Câmaras	0,00
3244		5.3.03.003.003 Materiais Auxiliares e de Consumo	0,00
3465	S	5.3.03.005 MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	0,00
3466		5.3.03.005.001 Ferramentas Percíveis	0,00
3467		5.3.03.005.002 Manutenção de Edifícios	0,00
3468		5.3.03.005.003 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00
3469		5.3.03.005.004 Manutenção de Veículos	0,00
3470		5.3.03.005.005 Manutenção de Móveis e Utensílios	0,00
3471		5.3.03.005.006 Limpeza e Conservação	0,00
3492	S	5.3.03.007 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00
3493		5.3.03.007.001 Água e Esgoto	0,00
3494		5.3.03.007.002 Energia Elétrica	0,00
3495		5.3.03.007.003 Telecomunicações	0,00
3496		5.3.03.007.004 Correios	0,00
3497		5.3.03.007.005 Manutenção de Edifícios	0,00
3498		5.3.03.007.006 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00
3499		5.3.03.007.007 Manutenção de Veículos	0,00
3500		5.3.03.007.008 Manutenção de Móveis e Utensílios	0,00
3501		5.3.03.007.009 Limpeza e Conservação	0,00
3502		5.3.03.007.010 Royalties e Assistência Técnica	0,00
3523	S	5.3.03.009 ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0,00
3524		5.3.03.009.001 Aluguéis e Condomínios de Imóveis	0,00
3525		5.3.03.009.002 Locação de Máquinas e Equipamentos	0,00
3526		5.3.03.009.003 Locação de Veículos	0,00
3527		5.3.03.009.004 Leasing - Arrendamento Mercantil	0,00
3548	S	5.3.03.011 DEPRECIACÕES AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	0,00
3549		5.3.03.011.001 Depreciações	0,00
3550		5.3.03.011.002 Amortizações	0,00
3551		5.3.03.011.003 Exaustões	0,00
3572	S	5.3.03.013 DESPESAS GERAIS	0,00
3573		5.3.03.013.001 Impostos e Taxas	0,00
3574		5.3.03.013.002 Reproduções	0,00
3575		5.3.03.013.003 Material de Expediente	0,00

(Handwritten signatures and initials)

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
3576		5.3.03.013.004 Bens de Pequeno Valor	0,00
3577		5.3.03.013.005 Cursos e Treinamentos	0,00
3578		5.3.03.013.006 Custos com Importação	0,00
3579		5.3.03.013.007 Estacionamento e Conduções	0,00
3580		5.3.03.013.008 Fretes e Carretos	0,00
3581		5.3.03.013.009 Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	0,00
3582		5.3.03.013.010 Limpeza e Conservação	0,00
3583		5.3.03.013.011 Segurança e Vigilância	0,00
3584		5.3.03.013.012 Seguro de Bens	0,00
3585		5.3.03.013.013 Seguros de Veículos	0,00
3586		5.3.03.013.014 Viagens e Estadias	0,00
3607	S	5.3.09 (-) ESTOQUE FINAL	0,00
3608	S	5.3.09.001 (-) ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	0,00
3609		5.3.09.001.001 (-) Estoque Final de Produtos em Elaboração	0,00
3630	S	5.3.09.003 (-) ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS	0,00
3631		5.3.09.003.001 (-) Estoque Final de Produtos Acabados	0,00
3652	S	5.5 CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
3653	S	5.5.01 CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
3654	S	5.5.01.001 MATERIAL APLICADO	0,00
3701	S	5.5.01.003 MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00
3702		5.5.01.003.001 Salários e Ordenados	0,00
3703		5.5.01.003.002 Pró Labore	0,00
3704		5.5.01.003.003 Prêmios de Produção	0,00
3705		5.5.01.003.004 Gratificações	0,00
3706		5.5.01.003.005 13º Salário	0,00
3707		5.5.01.003.006 Férias	0,00
3708		5.5.01.003.007 INSS	0,00
3709		5.5.01.003.008 FGTS	0,00
3710		5.5.01.003.009 Indenizações e Aviso Prévio	0,00
3711		5.5.01.003.010 Assistência Médica e Social	0,00
3712		5.5.01.003.011 Seguros de Vida em Grupo	0,00
3713		5.5.01.003.012 Seguros de Empregados	0,00
3714		5.5.01.003.013 Seguros de Acidentes de Trabalho	0,00
3715		5.5.01.003.014 Bolsa Auxílio - Estágio	0,00
3716		5.5.01.003.015 Alimentação do Trabalhador	0,00
3717		5.5.01.003.016 Autônomos	0,00
3718		5.5.01.003.017 Auxílio Educação	0,00
3719		5.5.01.003.018 Benefícios Concedidos	0,00
3720		5.5.01.003.019 Comissões	0,00
3721		5.5.01.003.020 Custos com Cartão Salário	0,00
3722		5.5.01.003.021 Equipamentos de Proteção Individual	0,00
3723		5.5.01.003.022 Previdência Privada	0,00
3724		5.5.01.003.023 Trabalho Temporário	0,00
3725		5.5.01.003.024 Transporte de Empregados	0,00
3726		5.5.01.003.025 Uniformes	0,00
3727		5.5.01.003.026 Recrutamento e Seleção	0,00
3728		5.5.01.003.027 Treinamento	0,00
3729		5.5.01.003.028 Pis	0,00

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
3749	S	5.5.01.005 GASTOS GERAIS	
3750		5.5.01.005.001 Combustíveis e Lubrificantes	0,00
3751		5.5.01.005.002 Energia Elétrica	0,00
3752		5.5.01.005.003 Serviços de Terceiros	0,00
3773	S	5.5.03 CUSTOS INDIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
3774	S	5.5.03.001 MÃO-DE-OBRA INDIRETA	
3775		5.5.03.001.001 Salários e Ordenados	0,00
3776		5.5.03.001.002 Pró Labore	0,00
3777		5.5.03.001.003 Prêmios de Produção	0,00
3778		5.5.03.001.004 Gratificações	0,00
3779		5.5.03.001.005 13º Salário	0,00
3780		5.5.03.001.006 Férias	0,00
3781		5.5.03.001.007 INSS	0,00
3782		5.5.03.001.008 FGTS	0,00
3783		5.5.03.001.009 Indenizações a Aviso Prévio	0,00
3784		5.5.03.001.010 Assistência Médica e Social	0,00
3785		5.5.03.001.011 Seguros de Vida em Grupo	0,00
3786		5.5.03.001.012 Seguros de Empregados	0,00
3787		5.5.03.001.013 Seguros de Acidentes de Trabalho	0,00
3788		5.5.03.001.014 Bolsa Auxílio - Estágio	0,00
3789		5.5.03.001.015 Alimentação do Trabalhador	0,00
3790		5.5.03.001.016 Autônomos	0,00
3791		5.5.03.001.017 Auxílio Educação	0,00
3792		5.5.03.001.018 Benefícios Concedidos	0,00
3793		5.5.03.001.019 Comissões	0,00
3794		5.5.03.001.020 Custos com Cartão Salário	0,00
3795		5.5.03.001.021 Equipamentos de Proteção Individual	0,00
3796		5.5.03.001.022 Previdência Privada	0,00
3797		5.5.03.001.023 Trabalho Temporário	0,00
3798		5.5.03.001.024 Transporte de Empregados	0,00
3799		5.5.03.001.025 Uniformes	0,00
3800		5.5.03.001.026 Recrutamento e Seleção	0,00
3801		5.5.03.001.027 Treinamento	0,00
3802		5.5.03.001.028 Pis	0,00
3822	S	5.5.03.003 MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO	
3823		5.5.03.003.001 Combustíveis e Lubrificantes	0,00
3824		5.5.03.003.002 Pneus e Câmaras	0,00
3825		5.5.03.003.003 Materiais Auxiliares e de Consumo	0,00
3846	S	5.5.03.005 MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	
3847		5.5.03.005.001 Ferramentas Perecíveis	0,00
3848		5.5.03.005.002 Manutenção de Edifícios	0,00
3849		5.5.03.005.003 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00
3850		5.5.03.005.004 Manutenção de Veículos	0,00
3851		5.5.03.005.005 Manutenção de Móveis e Utensílios	0,00
3852		5.5.03.005.006 Limpeza e Conservação	0,00
3873	S	5.5.03.007 UTILIDADES E SERVIÇOS	
3874		5.5.03.007.001 Água e Esgoto	0,00
3875		5.5.03.007.002 Energia Elétrica	0,00
3876		5.5.03.007.003 Telecomunicações	0,00

E
 S
 Q

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
3877		5.5.03.007.004 Correios	
3878		5.5.03.007.005 Manutenção de Edifícios	0,00
3879		5.5.03.007.006 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00
3880		5.5.03.007.007 Manutenção de Veículos	0,00
3881		5.5.03.007.008 Manutenção de Móveis e Utensílios	0,00
3882		5.5.03.007.009 Limpeza e Conservação	0,00
3883		5.5.03.007.010 Royalties e Assistência Técnica	0,00
3904	S	5.5.03.009 ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	
3905		5.5.03.009.001 Alugueis e Condomínios de Imóveis	0,00
3906		5.5.03.009.002 Locação de Máquinas e Equipamentos	0,00
3907		5.5.03.009.003 Locação de Veículos	0,00
3908		5.5.03.009.004 Leasing - Arrendamento Mercantil	0,00
3929	S	5.5.03.011 DEPRECIAÇÕES AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	
3930		5.5.03.011.001 Depreciações	0,00
3931		5.5.03.011.002 Amortizações	0,00
3932		5.5.03.011.003 Exaustões	0,00
3953	S	5.5.03.013 DESPESAS GERAIS	
3954		5.5.03.013.001 Impostos e Taxas	0,00
3955		5.5.03.013.002 Reproduções	0,00
3956		5.5.03.013.003 Material de Expediente	0,00
3957		5.5.03.013.004 Bens de Pequeno Valor	0,00
3958		5.5.03.013.005 Cursos e Treinamentos	0,00
3959		5.5.03.013.006 Custos com Importação	0,00
3960		5.5.03.013.007 Estacionamento e Conduções	0,00
3961		5.5.03.013.008 Fretes e Carretos	0,00
3962		5.5.03.013.009 Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	0,00
3963		5.5.03.013.010 Limpeza e Conservação	0,00
3964		5.5.03.013.011 Segurança e Vigilância	0,00
3965		5.5.03.013.012 Seguros de Bens	0,00
3966		5.5.03.013.013 Seguros de Veículos	0,00
3967		5.5.03.013.014 Viagens e Estadias	0,00
3988	S	5.5.09 (-) SERVIÇOS EM ANDAMENTO	0,00
3989	S	5.5.09.001 (-) SERVIÇOS EM ANDAMENTO	
3990		5.5.09.001.001 (-) Serviços em Andamento	0,00
4011	S	5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
4012	S	5.7.01 DESPESAS COM VENDAS	0,00
4013	S	5.7.01.001 DESPESAS COM PESSOAL	
4014		5.7.01.001.001 Salários e Ordenados	0,00
4015		5.7.01.001.002 Pró Labore	0,00
4016		5.7.01.001.003 Prêmios de Produtividade	0,00
4017		5.7.01.001.004 Gratificações	0,00
4018		5.7.01.001.005 13º Salário	0,00
4019		5.7.01.001.006 Férias	0,00
4020		5.7.01.001.007 INSS	0,00
4021		5.7.01.001.008 FGTS	0,00
4022		5.7.01.001.009 Indenizações e Aviso Prévio	0,00
4023		5.7.01.001.010 Assistência Médica e Social	0,00

[Handwritten signatures]

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
4024		5.7.01.001.011 Seguros de Vida em Grupo	0,00
4025		5.7.01.001.012 Seguros de Empregados	0,00
4026		5.7.01.001.013 Seguros de Acidentes de Trabalho	0,00
4027		5.7.01.001.014 Bolsa Auxílio - Estágio	0,00
4028		5.7.01.001.015 Alimentos do Trabalhador	0,00
4029		5.7.01.001.016 Autônomos	0,00
4030		5.7.01.001.017 Auxílio Educação	0,00
4031		5.7.01.001.018 Benefícios Concedidos	0,00
4032		5.7.01.001.019 Comissões	0,00
4033		5.7.01.001.020 Despesas com Cartão Salário	0,00
4034		5.7.01.001.021 Equipamento de Proteção Individual	0,00
4035		5.7.01.001.022 Prividência Privada	0,00
4036		5.7.01.001.023 Trabalho Temporário	0,00
4037		5.7.01.001.024 Transporte de Empregados	0,00
4038		5.7.01.001.025 Uniformes	0,00
4039		5.7.01.001.026 Recrutamento e Seleção	0,00
4040		5.7.01.001.027 Treinamento	0,00
4041		5.7.01.001.028 Pis	0,00
4061	S	5.7.01.003 COMISSÕES SOBRE VENDAS	0,00
4062		5.7.01.003.001 Comissões Sobre Vendas	0,00
4083	S	5.7.01.005 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00
4084		5.7.01.005.001 Propaganda	0,00
4085		5.7.01.005.002 Publicidade	0,00
4086		5.7.01.005.003 Amostras	0,00
4087		5.7.01.005.004 Anúncios	0,00
4088		5.7.01.005.005 Pesquisas de Mercado e de Opinião	0,00
4089		5.7.01.005.006 Brindes e Donativos	0,00
4090		5.7.01.005.007 Feiras e Exposições	0,00
4091		5.7.01.005.008 Patrocínios	0,00
4112	S	5.7.01.007 VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00
4113		5.7.01.007.001 Viagens Terrestres	0,00
4114		5.7.01.007.002 Viagens Aéreas	0,00
4115		5.7.01.007.003 Hospedagem	0,00
4116		5.7.01.007.004 Refeições	0,00
4137	S	5.7.01.009 OCUPAÇÃO	0,00
4138		5.7.01.009.001 Aluguéis e Condomínios	0,00
4139		5.7.01.009.002 Manutenção e Reparos	0,00
4160	S	5.7.01.011 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00
4161		5.7.01.011.001 Depreciações	0,00
4162		5.7.01.011.002 Amortizações	0,00
4183	S	5.7.01.013 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00
4184		5.7.01.013.001 Água e Esgoto	0,00
4185		5.7.01.013.002 Energia Elétrica	0,00
4186		5.7.01.013.003 Telecomunicações	0,00
4187		5.7.01.013.004 Correios	0,00
4188		5.7.01.013.005 Manutenção de Edifícios	0,00
4189		5.7.01.013.006 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00
4190		5.7.01.013.007 Manutenção de Móveis e Utensílios	0,00
4191		5.7.01.013.008 Limpeza e Conservação	0,00

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
4212	S	5.7.01.015 DESPESAS COM VEÍCULOS	
4213		5.7.01.015.001 Combustíveis e Lubrificantes	0,00
4214		5.7.01.015.002 Pneus e Câmaras	0,00
4215		5.7.01.015.003 Manutenção de Veículos	0,00
4216		5.7.01.015.004 Depreciação de Veículos	0,00
4217		5.7.01.015.005 Locação de Veículos	0,00
4218		5.7.01.015.006 Seguros de Veículos	0,00
4239	S	5.7.01.017 DESPESAS GERAIS	
4240		5.7.01.017.001 Impostos e Taxas	0,00
4241		5.7.01.017.002 Reproduções	0,00
4242		5.7.01.017.003 Material de Expediente	0,00
4243		5.7.01.017.004 Revistas e Publicações	0,00
4244		5.7.01.017.005 Legais e Judiciais	0,00
4245		5.7.01.017.006 Serviços Profissionais	0,00
4246		5.7.01.017.007 Honorários Contábeis	0,00
4247		5.7.01.017.008 Donativos e Contribuições	0,00
4248		5.7.01.017.009 Locação de Máquinas e Equipamentos	0,00
4249		5.7.01.017.010 Bens de Pequeno Valor	0,00
4250		5.7.01.017.011 Cursos e Treinamentos	0,00
4251		5.7.01.017.012 Custos com Importação	0,00
4252		5.7.01.017.013 Estacionamento e Conduções	0,00
4253		5.7.01.017.014 Fretes e Carretos	0,00
4254		5.7.01.017.015 Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	0,00
4255		5.7.01.017.016 Segurança e Vigilância	0,00
4256		5.7.01.017.017 Seguros de Bens	0,00
4257		5.7.01.017.018 Manutenção de Edifícios	0,00
4258		5.7.01.017.019 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00
4259		5.7.01.017.020 Manutenção de Móveis e Utensílios	0,00
4260		5.7.01.017.021 Limpeza e Conservação	0,00
4281	S	5.7.01.019 DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	
4282		5.7.01.019.001 Multas Indedutíveis	0,00
4283		5.7.01.019.002 Despesas Não Dedutíveis	0,00
4304	S	5.7.01.021 PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	
4305		5.7.01.021.001 Créditos Vencidos e Não Liquidados	0,00
8965		5.7.01.021.002 Custos com Perdas de Estoque	0,00
4326	S	5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
4327	S	5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	
4328		5.7.03.001.001 Salários e Ordenados	0,00
4329		5.7.03.001.002 Pró Labore	0,00
4330		5.7.03.001.003 Prêmios de Produtividade	0,00
4331		5.7.03.001.004 Gratificações	0,00
4332		5.7.03.001.005 13º Salário	0,00
4333		5.7.03.001.006 Férias	0,00
4334		5.7.03.001.007 INSS	0,00
4335		5.7.03.001.008 FGTS	0,00
4336		5.7.03.001.009 Indenizações e Aviso Prévio	0,00
4337		5.7.03.001.010 Assistência Médica e Social	0,00
4338		5.7.03.001.011 Seguros de Vida em Grupo	0,00
4339		5.7.03.001.012 Seguros de Empregados	0,00

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
4340		5.7.03.001.013 Seguros de Acidentes de Trabalho	
4341		5.7.03.001.014 Bolsa Auxílio - Estágio	0,00
4342		5.7.03.001.015 Alimentação do Trabalhador	0,00
4343		5.7.03.001.016 Autônomos	0,00
4344		5.7.03.001.017 Auxílio Educação	0,00
4345		5.7.03.001.018 Benefícios Concedidos	0,00
4346		5.7.03.001.019 Comissões	0,00
4347		5.7.03.001.020 Despesas com Cartão Salário	0,00
4348		5.7.03.001.021 Equipamentos de Proteção Individual	0,00
4349		5.7.03.001.022 Previdência Privada	0,00
4350		5.7.03.001.023 Trabalho Temporário	0,00
4351		5.7.03.001.024 Transporte de Empregados	0,00
4352		5.7.03.001.025 Uniformes	0,00
4353		5.7.03.001.026 Recrutamento e Seleção	0,00
4354		5.7.03.001.027 Treinamento	0,00
4355		5.7.03.001.028 PIS	0,00
4375	S	5.7.03.003 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
4376		5.7.03.003.001 Propaganda	0,00
4377		5.7.03.003.002 Publicidade e Faixas	0,00
4378		5.7.03.003.003 Amostras	0,00
4379		5.7.03.003.004 Anúncios	0,00
4380		5.7.03.003.005 Pesquisas de Mercado e de Opinião	0,00
4381		5.7.03.003.006 Brindes e Donativos	0,00
4383		5.7.03.003.007 Patrocínios	0,00
4382		5.7.03.003.007 Feiras e Exposições	0,00
4404	S	5.7.03.005 VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	
4405		5.7.03.005.001 Viagens Terrestres	0,00
4406		5.7.03.005.002 Viagens Aéreas	0,00
4407		5.7.03.005.003 Hospedagem	0,00
4408		5.7.03.005.004 Viagens, Estádias e Deslocamentos	0,00
4429	S	5.7.03.007 OCUPAÇÃO	
4430		5.7.03.007.001 Alugueis e Condomínios	0,00
4431		5.7.03.007.002 Manutenção e Reparos	0,00
4452	S	5.7.03.009 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	
4453		5.7.03.009.001 Depreciações	0,00
4454		5.7.03.009.002 Amortizações	0,00
4475	S	5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	
4476		5.7.03.011.001 Água e Esgoto	0,00
4477		5.7.03.011.002 Energia Elétrica	0,00
4478		5.7.03.011.003 Telecomunicações	0,00
4479		5.7.03.011.004 Correios	0,00
4480		5.7.03.011.005 Manutenção de Edifícios	0,00
4481		5.7.03.011.006 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00
4482		5.7.03.011.007 Manutenção de Móveis e Utensílios	0,00
4483		5.7.03.011.008 Limpeza e Conservação	0,00
4504	S	5.7.03.013 DESPESAS COM VEÍCULOS	
4505		5.7.03.013.001 Combustíveis e Lubrificantes	0,00
4506		5.7.03.013.002 Pneus e Câmaras	0,00
4507		5.7.03.013.003 Manutenção de Veículos	0,00

e

Handwritten marks/signatures at the bottom right of the page.

000111

ASAPBRASIL COM. EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.259.901/0001-35Livro: 0002 Folha: 0205
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
4508		5.7.03.013.004 Depreciação de Veículos	
4509		5.7.03.013.005 Locação de Veículos	0,00
4510		5.7.03.013.006 Seguros de Veículos	0,00
4531	S	5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	
4532		5.7.03.015.001 Impostos e Taxas	0,00
4533		5.7.03.015.002 Cópias e Reproduções	0,00
4534		5.7.03.015.003 Material de Expediente	0,00
4535		5.7.03.015.004 Revistas e Publicações	0,00
4536		5.7.03.015.005 Legais e Judiciais	0,00
4537		5.7.03.015.006 Serviços Profissionais	0,00
4538		5.7.03.015.007 Honorários Contábeis	0,00
4539		5.7.03.015.008 Donativos e Contribuições	0,00
4540		5.7.03.015.009 Locação de Máquinas e Equipamentos	0,00
4541		5.7.03.015.010 Bens de Pequeno Valor	0,00
4542		5.7.03.015.011 Cursos e Treinamentos	0,00
4543		5.7.03.015.012 Custos Com Importação	0,00
4544		5.7.03.015.013 Estacionamentos, Pedágios e Conduções	0,00
4545		5.7.03.015.014 Fretes e Carretos	0,00
4546		5.7.03.015.015 Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	0,00
4547		5.7.03.015.016 Segurança e Vigilância	0,00
4548		5.7.03.015.017 Seguros de Bens e Direitos	0,00
4549		5.7.03.015.018 Serviços de Terceiros	0,00
4550		5.7.03.015.019 Manutenção e Reparos	0,00
4551		5.7.03.015.020 Manutenção de Móveis e Utensílios	0,00
4552		5.7.03.015.021 Limpeza e Conservação	0,00
4553		5.7.03.015.022 Entidades e Associações	0,00
4554		5.7.03.015.023 Comissões e Corretagens	0,00
4555		5.7.03.015.024 Despesas com Cartório	0,00
4556		5.7.03.015.025 Brindes Concedidos	0,00
4557		5.7.03.015.026 Anuidades e Mensalidades	0,00
4558		5.7.03.015.027 Festas de Congraçamentos	0,00
4559		5.7.03.015.028 Gratificações Natalinas	0,00
8958		5.7.03.015.029 Uso e Consumo	0,00
8959		5.7.03.015.030 Repasses Advocáticos	0,00
8960		5.7.03.015.031 Repasses Odontológicos	0,00
4580	S	5.7.03.017 DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	
4581		5.7.03.017.001 Juros e Multas Indedutíveis	0,00
4582		5.7.03.017.002 Despesas Não Dedutíveis	0,00
4603	S	5.7.05 DESPESAS COM VEÍCULOS	
4604	S	5.7.05.001 DESPESAS GERAIS	
4605		5.7.05.001.001 Combustíveis e Lubrificantes	0,00
4606		5.7.05.001.002 Pneus e Câmaras	0,00
4607		5.7.05.001.003 Manutenção e Reparos	0,00
4608		5.7.05.001.004 Locação de Veículos	0,00
4609		5.7.05.001.005 Materiais Auxiliares e de Consumo	0,00
4610		5.7.05.001.006 Notificações de Infração de Transito	0,00
4611		5.7.05.001.007 Seguros de Veículos	0,00
4632	S	5.7.05.003 DEPRECIAÇÕES	
4633		5.7.05.003.001 Depreciações	0,00

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
4654	S	5.7.09 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00
4655	S	5.7.09.001 CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	0,00
4656		5.7.09.001.001 Impostos Federais	0,00
4657		5.7.09.001.002 Impostos Estaduais	0,00
4658		5.7.09.001.003 Impostos Municipais	0,00
4659		5.7.09.001.004 Imposto Sindical Patronal	0,00
4660		5.7.09.001.005 PIS Sobre Outras Receitas	0,00
4661		5.7.09.001.006 COFINS Sobre Outras Receitas	0,00
4662		5.7.09.001.007 Contribuição Social	0,00
4663		5.7.09.001.008 Impostos e Taxas Diversas	0,00
4664		5.7.09.001.009 Notificações	0,00
4665		5.7.09.001.010 Taxas Públicas	0,00
4666		5.7.09.001.011 IRPJ Sobre Ganhos de Capital	0,00
4667		5.7.09.001.012 CPMF	0,00
4668		5.7.09.001.013 IPTU	0,00
4669		5.7.09.001.014 IPVA	0,00
4670		5.7.09.001.015 IOF e IOC	0,00
4671		5.7.09.001.016 IRPJ	0,00
4672		5.7.09.001.017 CSSL	0,00
4673		5.7.09.001.018 ICMS Exercícios Anteriores	0,00
4674		5.7.09.001.019 Impostos e Taxas Exercícios Anteriores	0,00
4695	S	5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
4696	S	5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	0,00
4697		5.7.11.001.001 Descontos Concedidos	0,00
4698		5.7.11.001.002 Despesas Bancárias Diversas	0,00
4699		5.7.11.001.003 Encargos de Conta Garantida	0,00
4700		5.7.11.001.004 Encargos Sobre Empréstimos e Financiamentos	0,00
4701		5.7.11.001.005 Juros Pagos ou Incorridos	0,00
4702		5.7.11.001.006 Juros Sobre o Capital Próprio	0,00
4703		5.7.11.001.007 Multas Dedutíveis	0,00
4704		5.7.11.001.008 Multas Indedutíveis	0,00
4705		5.7.11.001.009 Perdas Com Investimentos e Aplicações	0,00
4706		5.7.11.001.010 Variações Cambiais Passivas	0,00
4707		5.7.11.001.011 Variações Monetárias Passivas	0,00
4708		5.7.11.001.012 Desconto Deflacionário	0,00
4709		5.7.11.001.013 Correção Monetária Sobre Provisão IR	0,00
4710		5.7.11.001.014 Despesas Com Correção Monetária Pré Fixada	0,00
4711		5.7.11.001.015 Despesas Com Correção Monetária Pós Fixada	0,00
4732	S	5.9 OUTROS CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
4733	S	5.9.01 OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00
4734	S	5.9.01.001 RECEITAS	0,00
4735		5.9.01.001.001 Vendas do Ativo Investimentos	0,00
4736		5.9.01.001.002 Vendas do Ativo Imobilizado	0,00
4737		5.9.01.001.003 Alienação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00
8957		5.9.01.001.004 Receitas Financeiras	0,00
4758	S	5.9.01.003 CUSTOS	0,00
4759		5.9.01.003.001 Custo Vendas do Ativo Investimentos	0,00
4760		5.9.01.003.002 Custo Vendas do Ativo Imobilizado	0,00

E
M
A

Plano de Contas com Saldo

Conta	S	Classificação	Saldo
4761		5.9.01.003.003 Perdas Com Vendas do Ativo Imobilizado	0,00
4782	S	5.9.01.005 RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	0,00
4783		5.9.01.005.001 Resultado da Correção Monetária do Balanço	0,00

6

[Handwritten signatures]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO
Valores expressos em Reais (R\$)

Discriminação	Valores	Saldo
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS		
*** Total RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.470.579,24	1.470.579,24
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
VENDAS CANCELADAS		
(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		
*** Total VENDAS CANCELADAS	(35.081,59)	(35.081,59)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
(-) SIMPLES Federal		
*** Total IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(126.339,79)	(126.339,79)
*** Total (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(161.421,38)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
*** Total (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		1.309.157,86
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICO		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
*** Total (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SE	(536.736,51)	(536.736,51)
(=) LUCRO BRUTO		
*** Total (=) LUCRO BRUTO		772.421,35
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		
ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL		
OCUPAÇÃO	(11.976,00)	
UTILIDADES E SERVIÇOS	(8.400,00)	
DESPESAS GERAIS	(10.950,87)	
*** Total ADMINISTRATIVAS	(5.617,17)	(36.944,04)
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS GERAIS		
*** Total DESPESAS FINANCEIRAS	(2.494,27)	(2.494,27)
*** Total (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		(39.438,31)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		
*** Total (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		732.983,04
(=) PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO		
*** Total (=) PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO		(811.859,66)
RESULTADO ANTES DA CS E IR		
*** Total RESULTADO ANTES DA CS E IR		(732.983,04)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		
*** Total (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		732.983,04

E

da 5

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

FREDERICO THADEU EMERIM
Diretor
CPF: 008.977.619-44

Otamy Pamplona Pereira
CRC: 1-SC-021239/O-5 - Contador
CPF: 833.532.919-20

Handwritten marks:
A stylized 'E' at the top right.
A signature 'G' at the bottom right.
A signature 'M' at the bottom right.

NOTAS EXPLICATIVAS

Apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade houve observação aos preceitos previstos na ITG 1000, conforme resolução CFC nº. 1418/2012.

A Empresa **ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, se insere no segmento de revenda de mercadorias, tendo como objeto social **Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;**

Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, sendo as atividades registradas e mantidas no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Ativo - é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade.

Ativo Circulante - composto pelos bens e direitos que irão ser convertidos em dinheiro, dentro do prazo de doze meses.

Ativo Não Circulante - compreende os direitos realizáveis após o término do exercício seguinte e as dos bens e direitos oriundos de negócios não operacionais realizados por coligadas, controladas, proprietários, sócios, acionistas e diretores.

Direitos e Obrigações - Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Passivo - é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte na saída de recursos econômicos.

Passivo Circulante - composto por todas as obrigações que vencerem no exercício social seguinte.

Passivo Não Circulante - composto pelas contas representativas das obrigações com vencimentos após o término do exercício social seguinte.

Empréstimos - A empresa possui empréstimos junto à instituição financeira BANCO DO BRASIL S/A com saldo devedor de R\$ 21.701,41

Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Capital Social - O Capital Social da empresa no valor de R\$ 120.000,00, esta dividido em 120.000 (Cento e Vinte mil) quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma e subscritas ao empresário FREDERICO THADEU EMERIM proporcionalmente à sua participação.



NOTAS EXPLICATIVAS

A empresa está enquadrada no regime simplificado, a qual contabiliza sua escrituração diária, pelo regime de competência.

FREDERICO THADEU EMERIM

Diretor

CPF: 008.977.619-44

Otamy Pamplona Pereira


CRC: 1-SC-021239/O-5 - Contador

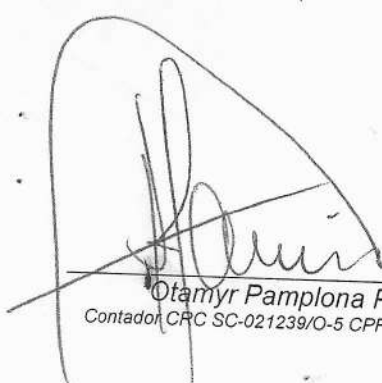
CPF: 833.532.919-20

FREDERICO THADEU EMERIM - ME CNPJ: 22.259.901/0001-35
 Rua Presidente Coutinho, 69 - Sala 04 - CEP 88015-230 Florianópolis - SC

Índices de liquidez do Balanço Patrimonial de 31/12/2019.

SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC} + \text{ELP}}$	=	$\frac{1.833.457,60}{26.267,52 + 21.701,41}$		$\frac{1.833.457,60}{47.968,93}$	38,22
LG =	$\frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$	=	$\frac{239.946,51 + 1.593.511,09}{26.267,52 + 21.701,41}$		$\frac{1.833.457,60}{47.968,93}$	38,22
LC =	$\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$		$\frac{239.946,51}{26.267,52}$			9,13


 Frederico Thadeu Emerim
 Empresário CPF 008.977.619-44


 Otamyr Pamplona Pereira
 Contador CRC SC-021239/O-5 CPF 833.532.919-20

Florianópolis, 31 de dezembro de 2019.

1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Camila Antunes da Luz - Tabeliã Interina
 Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail: tabelionato.capital@gmail.com - Horário de Atendimento 9h às 18h.

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original apresentado. Dou fé. Selo digital de Fiscalização - NORMAL: FYW11924-CU96. ***

Florianópolis, 04/12/2020. Consulte em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Emolumento: R\$ 4,00 - Selo: R\$ 2,60 - Total: R\$ 6,60


 REGIANE SOUSA SILVEIRA DE LIMA MACHADO - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Regiane Sousa S. de Lima Machado
 AA189182
 Escrivente Autorizada



E
15
Q



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASAPBRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.259.901/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:40:40 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2021. ✓

Código de controle da certidão: **1B8A.5105.3291.E1E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E

B



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000121

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASAPBRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **22.259.901/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140141500762**
Data de emissão: **16/11/2020 09:26:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **15/01/2021 ✓**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/12/2020 09:50:42



Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4874501	22.259.901/0001-35	ASAPBRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 3273761 e o código D4E10729

Certidão Número 22807E0

Emitida 02/12/2020 11:04:35

Válida até 22/12/2020 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 02 de dezembro de 2020
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: D4E10729DC10BB16BBDD316151CCEF7CB908C188D
Data: 02/12/2020 11:04:35 - Protocolo: 18422384 - Documento: 3273761
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88020-302.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.259.901/0001-35
Razão Social: ASAPBRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: R PRESIDENTE COUTINHO 311 BL B SL 606 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC
/ 88015-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2020 a 20/12/2020 ✓

Certificação Número: 2020112103174526276190

Informação obtida em 04/12/2020 10:58:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

e
M
D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASAPBRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.259.901/0001-35
Certidão nº: 32024477/2020
Expedição: 04/12/2020, às 09:51:24
Validade: 01/06/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASAPBRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.259.901/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'E' and other illegible marks.



ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, para fins de licitação ou qualquer outro fim de direito, que a empresa **ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede à Rua Presidente Coutinho, n.º 311, bloco B, sala 606, CEP 88.015-230, Edifício Saint James, Centro, Florianópolis, SC, inscrita no C.N.P.J. n.º 22.259.901/0001-35, contratada pela **CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA**, forneceu, de acordo com os padrões exigidos, para a contratante, o equipamento abaixo relacionado, não havendo nada até o momento que possa desabonar sua conduta ou qualificação técnica.

01	PC	Servidor de rack XEON Silver bi processado 2.20 GHz, 2 X 16GB DDR4-2466, 2 X 10TB SATA-3 6Gb/s 7200 RPM Seagate 3.5", 2x Fontes redundantes, Windows Server 2019	marca ACCEPT
----	----	--	-----------------

CORINGA SISTEMAS INTELIGENTES DE SEGURANÇA

01.468.282/0001-19
 CORINGA - Comércio e Representações de
 Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda
 Av. Salvador Di Bernardi 700 - Lojas 91 e 92
 Campinas - CEP 88101-260
 São José - SC

Florianópolis (SC), 04 de dezembro de 2020.



ASAP BRASIL

AO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2020

PROCESSO N° 714/2020

Anexo II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n° 22.259.901/0001-35, sediada na Rua Presidente Coutinho, n° 311, Sala 606 – Bloco B – Edifício Saint James, bairro Centro, Cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.015-230.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 099/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis/SC, 09 de dezembro de 2020.

FREDERICO THADEU EMERIM
RG 405.1451-0

**ASAP BRASIL****AO****MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA**


À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020**PROCESSO Nº 714/2020****Anexo IV****DECLARAÇÃO**

ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 22.259.901/0001-35, sediada na Rua Presidente Coutinho, nº 311, Sala 606 – Bloco B – Edifício Saint James, bairro Centro, Cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.015-230.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Florianópolis/SC, 09 de dezembro de 2020.


FREDERICO THADEU EMERIM
RG 405.1451-0
CPF 008.977.619-44



ASAP BRASIL

AO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020

PROCESSO Nº 714/2020

Anexo III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº **22.259.901/0001-35**, sediada na Rua Presidente Coutinho, nº 311, Sala 606 – Bloco B – Edifício Saint James, bairro Centro, Cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.015-230.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 099/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 099/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis/SC, 09 de dezembro de 2020.

FREDERICO THADEU EMERIM
RG 405.1451-0
CPF 008.977.619-44

**ASAP BRASIL**

AO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020

PROCESSO Nº 714/2020

Anexo VIII**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 22.259.901/0001-35, sediada na Rua Presidente Coutinho, nº 311, Sala 606 – Bloco B – Edifício Saint James, bairro Centro, Cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.015-230.

A Empresa **ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.259.901/0001-35, com endereço na Rua Presidente Coutinho, nº 311, Sala 606 – Bloco B – Edifício Saint James, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.015-230, telefone (48) 3025-4872, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Frederico Thadeu Emerim, portador da Carteira de Identidade nº 405.1451-0 e do CPF nº 008.977.619-44, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Florianópolis/SC, 09 de dezembro de 2020.

EDILSON TESSMER PORTO
RG Nº 8062220374 SSP PC RS
CPF: 963.543.210-00

**ASAP BRASIL**

AO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020

PROCESSO Nº 714/2020

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 22.259.901/0001-35, sediada na Rua Presidente Coutinho, nº 311, Sala 606 – Bloco B – Edifício Saint James, bairro Centro, Cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.015-230.

A Empresa **ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.259.901/0001-35, com endereço na Rua Presidente Coutinho, nº 311, Sala 606 – Bloco B – Edifício Saint James, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.015-230, telefone (48) 3025-4872, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Frederico Thadeu Emerim, portador da Carteira de Identidade nº 405.1451-0 e do CPF nº 008.977.619-44, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Florianópolis/SC, 09 de dezembro de 2020.

FREDERICO THADEU EMERIM
RG 405.1451-0
CPF 008.977.619-44

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**

Pregão Nº: 099/2020 de 25/11/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE

Aos nove dias de dezembro de 2020 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20286/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	22.259.901/0001-35	EDILSON TESSMER PORTO	Representante	963.543.210-00	60	10 Dia(s)

Representantes:**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM/ STORAGE - 2 PROCESSADORES XEON SILVER 4112, 4 NUCLEOS 2.6GHZ, 8.25mb Cache, 9,6GT's de barramento LGA 3647 - Sistema Operacional Windows Server ® - Suporte a Raid 0/1/5 e 10 - Mínimo de 2 portas USB - Possuir 2 Slots PCI-Express 3.0 x16 e 2 slots PCI EX 3.0 x8 - Fonte de Alimentação mínima de 750W Redundante Certificação Platinumm - Gabinete Tipo Rack 1u - 4 Gigabit Ethernet ports via AOC-UR-I4G (i350AM4) - 32 GB Memória RAM (dual 2x16gb) RDIMM/LRDIMM - Suporte para memórias 2933†/2666/2400/2133MHz ECC DDR4 RDIMM/LRDIMM 2666 ECC DDR4 NVDIMM - Supports Intel® Optane™ DCPMM† - 2 Discos Rígidos 10TB cada (20TB) SATA-3 6GB/s 7200 RPM com suporte a HOT SWAP - 4 portas HOT SWAP - Gráficos ASPEED AST2500 BMC - Chassis CSE-819UTS-R751P-T Monitoramento da integridade do PC CPU - Monitores de núcleos de CPU, tensões de chipset, memória.	Supermicro	SYS-6019U-TR4	UN	1,00	47.000,00	47.000,00

8

ST

Luf.

Gh



	- 4 + 1 regulador de tensão de comutação de fase VENTILADOR - Ventiladores com monitoramento de tacômetro - Monitor de status para controle de velocidade - Conectores de ventilador modulados por largura de pulso (PWM) Temperatura - Monitoramento de CPU e ambiente de chassi - Controle térmico para conectores de ventilador							
TOTAL								47.000,00

ITEM(S) DESERTO(S)

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

ELIANE BRUM

Pregoeiro

LUANA SEBEN FIORETIN

Equipe de Apoio

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Equipe de Apoio

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Equipe de Apoio

ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 99/2020

000133

Equipamento

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE

Lote:	Item:	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM/ STORAGE		Marca/Modelo:	Quantidade:
	Fornecedor	582188	ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Supermicro/SYS-6019U-TR4	1,00
	Rodada		Valor		Vencedor
	Lance Inicial		47.000,00		
	1		47.000,00		
	2		47.000,00		

ELIANE BRUM
Pregoeiro

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN
Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Membro

ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
EDILSON TESSMER PORTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 99/2020

Data abertura: 09/12/2020

Data julgamento: 09/12/2020

Data homologação:

Página: 1

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE	UN	1,00	47.000,00 * Supermicro
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			47.000,00	

CNPJ: 22.259.901/0001-35 - ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Emittido por: Maicon, na versão 55281n

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

09/12/2020 08:30:42



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

Classificação por item

Pregão 99/2020

000135

Equipilano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 17260 SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM/ STORAGE					
582188-6	ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	22.259.901/0001-35	Classificado	Supermicro	47.000,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 99/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sel	
Fornecedor: 582189-6 ASAPBRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Email: asapbrasil@hotmail.com Representante: 582189-4 EDILSON TESSMER PORTO										
			CNPJ: 22.259.901/0001-35	Telefone: 49-3028-4872	Status: Classificado					
Lote 001 - Lote 001										
001	17200	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM/ STORAGE	UN	1,00	Classificado	Supernicro	SYS-8079U-TR4	47.000,00	47.000,00	*
VALOR TOTAL:								47.000,00		

[Handwritten signatures and initials]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020
Relação de Participantes
Pregão 99/2020

000137

Equipam

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
582188-6	22.259.901/0001-35	ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

Vencedores por lote/item

Pregão 99/2020

000138

Equipário

Página:1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 582188-6 ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 22.259.901/0001-35 Itens vencidos: 1		
Item 001 17260 - SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM/ STORAGE	Supermicro	47.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020 - Processo nº 714/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM/ STORAGE - 2 PROCESSADORES XEON SILVER 4112, 4 NUCLEOS 2.6GHz, 8.25mb Cache, 9,6GT's de barramento LGA 3647 - Sistema Operacional Windows Server ® - Suporte a Raid 0/1/5 e 10 - Mínimo de 2 portas USB - Possuir 2 Slots PCI-Express 3.0 x16 e 2 slots PCI EX 3.0 x8 - Fonte de Alimentação mínima de 750W Redundante Certificação Platinumm - Gabinete Tipo Rack 1u - 4 Gigabit Ethernet ports via AOC-UR-I4G (i350AM4) - 32 GB Memória RAM (dual 2x16gb) RDIMM/LRDIMM - Suporte para memórias 2933†/2666/2400/2133MHz ECC DDR4 RDIMM/LRDIMM 2666 ECC DDR4 NVDIMM - Supports Intel® Optane™ DCPMM† - 2 Discos Rígidos 10TB cada (20TB) SATA-3 6GB/s 7200 RPM com suporte a HOT SWAP - 4 portas HOT SWAP - Gráficos ASPEED AST2500 BMC - Chassis CSE-819UTS-R751P-T	Supermicro	SYS-6019U-TR 4	UN	1,00	47.000,00	47.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	Monitoramento da integridade do PC CPU - Monitores de núcleos de CPU, tensões de chipset, memória. - 4 + 1 regulador de tensão de comutação de fase VENTILADOR - Ventiladores com monitoramento de tacômetro - Monitor de status para controle de velocidade - Conectores de ventilador modulados por largura de pulso (PWM) Temperatura - Monitoramento de CPU e ambiente de chassi - Controle térmico para conectores de ventilador							
TOTAL								47.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/12/2020.

 ELIANE BRUM
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 17/12/2020
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 2161
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 17/12/2020
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 EDIÇÃO: 1804
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2020, o qual objetiva Registro de Preços para futuras aquisições de Computadores, Notebook e Impressoras para os setores Administrativos de todas as secretarias desta municipalidade que necessitarem dos referidos equipamentos de informática.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais) à **Empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 32.294.930/0001-91, com sede Rua Cambé, 3959, zona II, CEP: 87.502-160, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná;

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMPUTADOR ADMINISTRATIVO DESKTOP COMPLETO (Conforme especificações técnica e memorial descritivo) a marca é de acordo com a proposta do fornecedor.	30	Und	R\$ 3.520,00	R\$ 105.600,00
05	IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL COM REDE (Conforme especificações técnica e memorial descritivo) marca HP, modelo M428FDW	03	Und	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00

Art. 3.º - Fica adjudicado o valor contratual de R\$ 38.920,00 (trinta e oito mil e novecentos e vinte reais) à **Empresa MESQUITA E OLIVEIRA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 07.300.151/0001-04, com sede Av. João Paulinho Vieira Filho, 672, SLJ Sala 05, Zona 01, CEP: 87.020-015, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

LOTE	Objeto	QTD.	UND	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS (Conforme especificações técnica e memorial descritivo) marca brother DCPL-2540DW	12	Und	R\$ 1.878,00	R\$ 22.536,00
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA (Conforme especificações técnica e memorial descritivo) marca Epson modelo L5190	08	Und	R\$ 2.048,00	R\$ 16.384,00

Art. 4.º - Fica adjudicado o valor contratual de R\$ 38.408,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oito reais) à **Empresa TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 11.138.213/0001-09, com sede Av. Juscelino Kubstchek, 466, centro, CEP: 87.970-000, na cidade de Nova Londrina, Estado de Paraná;

LOTE	Objeto	QTD.	UND	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	COMPUTADOR NOTEBOOK (Conforme especificações técnica e memorial descritivo) marca acer	10	Und	R\$ 2.798,00	R\$ 27.980,00
03	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA COM WIRELESS (Conforme especificações técnica e memorial descritivo) marca xerox, modelo xerox	12	Und	R\$ 869,00	R\$ 10.428,00

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador: BDA715E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria n.º 20286/2019, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2020 - Processo n.º 714/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Federal n.º 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM/ STORAGE - 2 PROCESSADORES XEON SILVER 4112, 4 NUCLEOS 2,6GHz, 8,25mb Cache, 9,6GT's de barramento LGA 3647 - Sistema Operacional Windows Server ® - Suporte a Raid 0/1/5 e 10 - Mínimo de 2 portas USB - Possuir 2 Slots PCI-Express 3.0 x16 e 2 slots PCI EX 3.0 x8 - Fonte de Alimentação mínima de 750W Redundante Certificação Platinumm - Gabinete Tipo Rack 1u - 4 Gigabit Ethernet ports via AOC-UR-14G (i350AM4) - 32 GB Memória RAM (dual 2x16gb) RDIMM/LRDIMM - Suporte para memórias 2933/2666/2400/2133MHz ECC DDR4 RDIMM/LRDIMM 2666 ECC DDR4 NVDIMM - Supports Intel® Optane™ DCPMM† - 2 Discos Rígidos 10TB cada (20TB) SATA-3 6GB/s 7200 RPM com suporte a HOT SWAP - 4 portas HOT SWAP - Gráficos ASPEED AST2500 BMC - Chassis CSE-819UTS-R751P-T	Supermicro	SYS-6019U-TR4	UN	1,00	47.000,00	47.000,00

	Monitoramento da integridade do PC CPU - Monitores de núcleos de CPU, tensões de chipset, memória. - 4 + 1 regulador de tensão de comutação de fase VENTILADOR - Ventiladores com monitoramento de tacômetro - Monitor de status para controle de velocidade - Conectores de ventilador modulados por largura de pulso (PWM) Temperatura - Monitoramento de CPU e ambiente de chassi - Controle térmico para conectores de ventilador							
TOTAL								47.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/12/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:024DC15E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020 em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Unid Medida	Quantidade	Preço
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI - DRA JOSIANA BRAZ PEREIRA	Horas	420,00	100,00
GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - DR RAFAEL SAITO MENDES	Horas	460,00	100,00
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	3	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - DR URGELIO DE FREITAS VIEIRA	Horas	460,00	100,00
HENRIQUE GREGORIO BELOTO	4	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. DR. HENRIQUE GREGORIO BELOTO	Horas	460,00	100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:44C2FCF3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020 - Processo nº 714/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM/ STORAGE - 2 PROCESSADORES XEON SILVER 4112, 4 NUCLEOS 2.6GHz, 8.25mb Cache, 9,6GT's de barramento LGA 3647 - Sistema Operacional Windows Server ® - Suporte a Raid 0/1/5 e 10 - Mínimo de 2 portas USB - Possuir 2 Slots PCI-Express 3.0 x16 e 2 slots PCI EX 3.0 x8 - Fonte de Alimentação mínima de 750W Redundante Certificação Platinumm - Gabinete Tipo Rack 1u - 4 Gigabit Ethernet ports via AOC-UR-14G (i350AM4) - 32 GB Memória RAM (dual 2x16gb) RDIMM/LRDIMM - Suporte para memórias 2933+/2666/2400/2133MHz ECC DDR4 RDIMM/LRDIMM 2666 ECC DDR4 NVDIMM - Supports Intel® Optane™ DCPMM† - 2 Discos Rígidos 10TB cada (20TB) SATA-3 6GB/s 7200 RPM com suporte a HOT SWAP - 4 portas HOT SWAP - Gráficos ASPEED AST2500 BMC - Chassis CSE-819UTS-R751P-T	Supermicro	SYS-6019U-TR4	UN	1,00	47.000,00	47.000,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.490/2020, de 04 de novembro de 2020, em base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2020.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira.

PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS:

- CLÍNICA MÉDICA BRAZ PEREIRA EIRELI - CNPJ: 24.402798/0001-66
- URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - CNPJ: 10.586.708/0001-20
- GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 07.784.637/0001-65

PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS:

- HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO - CPF: 083.697.759-93

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 14 de novembro de 2020.

ELIANE BRUM - Presidente Comissão Licitação

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Membro

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020 - Processo nº 714/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ASAPBRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM/STORAGE - 2 PROCESSADORES XEON SILVER 4112, 4 NÚCLEOS 2,6GHz, 8,25mb Cache, 9,6GT's de barramento LGA 3647	Supernova	SYS-6019U-TR4	LIN	1,00	47.000,00	47.000,00	
- Sistema Operacional Windows Server @ - Suporte a Raid 0/1/5 e 10 - Mínimo de 2 portas USB - Possuir 2 Slots PCI-Express 3.0 x16 e 2 slots PCI EX 3.0 x8 - Fonte de Alimentação mínima de 750W Redundante Certificação Platinum - Gabinete Tipo Rack 1u - 4 Gigabit Ethernet ports via AOC-UR-14G (350AM4) - 32 GB Memória RAM (dual 2x16gb) RDIMM/LRDIMM - Suporte para memórias 2933/2966/2400/2133MHz ECC DDR4 RDIMM/LRDIMM 2666 ECC DDR4 NVDIMM - Suporte Intel® Optane™ DCPMM1 - 2 Discos Rígidos 10TB cada (20TB) SATA-3 6GB/s 7200 RPM com suporte a HOT SWAP - 4 portas HOT SWAP - Gráficos ASPEED AST2500 BMC - Chassis CSE-S19UTS-R751P-T Monitoramento da integridade do PC CPU - Monitores de núcleos de CPU, tensões de chipset, memória, - 4 + 1 regulador de tensão de comutação de fase VENTILADOR - Ventiladores com monitoramento de tacômetro - Monitor de status para controle de velocidade - Conectores de ventilador modulados por largura de pulso (PWM) Temperatura - Monitoramento de CPU e ambiente de chassi - Controle térmico para conectores de ventilador									
TOTAL								47.000,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/12/2020.

ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº 007/2020

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Unid Medida	Quantidade	Preço
CLÍNICA MÉDICA BRAZ PEREIRA EIRELI	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. CLÍNICA MÉDICA BRAZ PEREIRA EIRELI - DRª JOSIANA BRAZ PEREIRA	Horas	420,00	100,00
GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - DR RAFAEL SAITO MENDES	Horas	460,00	100,00
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	3	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - DR URGELIO DE FREITAS VIEIRA	Horas	460,00	100,00
HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO	4	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. DR. HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO	Horas	460,00	100,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 318/2020

EXONERA PEDIDO SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ADMINISTRATIVO LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LEONICE CHAVIEL DA ROSA, portadora da CI nº 9.402.383-1-SSP-PR, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo "CC3", a partir de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de dezembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020 - Processo nº 714/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item

ASAPBRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM/STORAGE - 2 PROCESSADORES XEON SILVER 4112, 4 NÚCLEOS 2,6GHz, 8,25mb Cache, 9,6GT's de barramento LGA 3647	Supernova	SYS-6019U-TR4	LIN	1,00	47.000,00	47.000,00	
- Sistema Operacional Windows Server @ - Suporte a Raid 0/1/5 e 10 - Mínimo de 2 portas USB - Possuir 2 Slots PCI-Express 3.0 x16 e 2 slots PCI EX 3.0 x8 - Fonte de Alimentação mínima de 750W Redundante Certificação Platinum - Gabinete Tipo Rack 1u - 4 Gigabit Ethernet ports via AOC-UR-14G (350AM4) - 32 GB Memória RAM (dual 2x16gb) RDIMM/LRDIMM - Suporte para memórias 2933/2966/2400/2133MHz ECC DDR4 RDIMM/LRDIMM 2666 ECC DDR4 NVDIMM - Suporte Intel® Optane™ DCPMM1 - 2 Discos Rígidos 10TB cada (20TB) SATA-3 6GB/s 7200 RPM com suporte a HOT SWAP - 4 portas HOT SWAP - Gráficos ASPEED AST2500 BMC - Chassis CSE-S19UTS-R751P-T Monitoramento da integridade do PC CPU - Monitores de núcleos de CPU, tensões de chipset, memória, - 4 + 1 regulador de tensão de comutação de fase VENTILADOR - Ventiladores com monitoramento de tacômetro - Monitor de status para controle de velocidade - Conectores de ventilador modulados por largura de pulso (PWM) Temperatura - Monitoramento de CPU e ambiente de chassi - Controle térmico para conectores de ventilador									
TOTAL								47.000,00	

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de dezembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 051/2020
DECRETA PONTO FACULTATIVO

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:
 Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO em TODAS as repartições públicas municipais, EXCETO a Secretaria Municipal de Educação, que terá expediente normal no dia 21 de dezembro de 2020 devido ao FERIADO do dia 22 de dezembro de 2020 em Comemoração ao Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Flor da Serra do Sul - Pr, 16 de dezembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA"

Retifica a Portaria nº. 316/2020

FICA RETIFICADA a Portaria nº 316 de 14 de dezembro de 2020. Publicada no dia 15 de dezembro na Pág. 6A, Edição Nº 1803 no Jornal Tribuna Regional e no DIOEMS no dia 15 de dezembro de 2020, Pg. 52, Edição Nº 2258. Considerando que na referida Portaria, constou-se o nome do servidor incorreto, desta forma, Retifica:

Onde Lê-se: "[...] Art. 1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. CRISIANO RODRIGUES DA SILVA [...]"

Leia-se: "[...] Art. 1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. CRISIANO RODRIGUES DA SILVA [...]"

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 16 de dezembro de 2020.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 319/2020

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ADMINISTRATIVO LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. GABRIELI TEREZINHA VARGAS DA SILVA inscrita no RG sob Nº 103294436 - SSP-PR, do Cargo em Comissão de ACESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo "CC3", a partir de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de dezembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

O ÁLCOOL QUE
SEU CARRO PRECISA
TÁ NO TANQUE.

TRANSITO
BOM
VOCE
QUE FAZ

Tribuna
Regional



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020 - Processo nº 714/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM/ STORAGE - 2 PROCESSADORES XEON SILVER 4112, 4 NUCLEOS 2.6GHz, 8.25mb Cache, 9,6GT's de barramento LGA 3647 - Sistema Operacional Windows Server ® - Suporte a Raid 0/1/5 e 10 - Mínimo de 2 portas USB - Possuir 2 Slots PCI-Express 3.0 x16 e 2 slots PCI EX 3.0 x8 - Fonte de Alimentação mínima de 750W Redundante Certificação Platinumm - Gabinete Tipo Rack 1u - 4 Gigabit Ethernet ports via AOC-UR-I4G (i350AM4) - 32 GB Memória RAM (dual 2x16gb) RDIMM/LRDIMM - Suporte para memórias 2933†/2666/2400/2133MHz ECC DDR4 RDIMM/LRDIMM 2666 ECC DDR4 NVDIMM - Supports Intel® Optane™ DCPMM† - 2 Discos Rígidos 10TB cada (20TB) SATA-3 6GB/s 7200 RPM com suporte a HOT SWAP - 4 portas HOT SWAP - Gráficos ASPEED AST2500 BMC - Chassis CSE-819UTS-R751P-T Monitoramento da integridade do PC CPU - Monitores de núcleos de CPU, tensões de chipset, memória.	Supermicro	SYS-6019U-TR4	UN	1,00	47.000,00	47.000,00




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	- 4 + 1 regulador de tensão de comutação de fase VENTILADOR - Ventiladores com monitoramento de tacômetro - Monitor de status para controle de velocidade - Conectores de ventilador modulados por largura de pulso (PWM) Temperatura - Monitoramento de CPU e ambiente de chassi - Controle térmico para conectores de ventilador								
TOTAL									47.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de dezembro de 2020.


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 17/12/2020

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 216L

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 17/12/2020

JORNAL: TRIBUNA

REGIONAL

EDIÇÃO: 1804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Monitoramento da integridade do PC CPU - Monitores de núcleos de CPU, tensões de chipset, memória. - 4 + 1 regulador de tensão de comutação de fase VENTILADOR - Ventiladores com monitoramento de tacômetro - Monitor de status para controle de velocidade - Conectores de ventilador modulados por largura de pulso (PWM) Temperatura - Monitoramento de CPU e ambiente de chassi - Controle térmico para conectores de ventilador								
TOTAL									47.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/12/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:024DC15E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Unid Medida	Quantidade	Preço
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI - DRA JOSIANA BRAZ PEREIRA	Horas	420,00	100,00
GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - DR RAFAEL SAITO MENDES	Horas	460,00	100,00
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	3	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - DR URGELIO DE FREITAS VIEIRA	Horas	460,00	100,00
HENRIQUE GREGORIO BELOTO	4	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. DR. HENRIQUE GREGORIO BELOTO	Horas	460,00	100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:44C2FCF3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020 - Processo nº 714/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM/ STORAGE - 2 PROCESSADORES XEON SILVER 4112, 4 NUCLEOS 2.6GHz, 8.25mb Cache, 9,6GT's de barramento LGA 3647 - Sistema Operacional Windows Server ® - Suporte a Raid 0/1/5 e 10 - Mínimo de 2 portas USB - Possuir 2 Slots PCI-Express 3.0 x16 e 2 slots PCI EX 3.0 x8 - Fonte de Alimentação mínima de 750W Redundante Certificação Platinumm - Gabinete Tipo Rack 1u - 4 Gigabit Ethernet ports via AOC-UR-I4G (i350AM4) - 32 GB Memória RAM (dual 2x16gb) RDIMM/LRDIMM - Suporte para memórias 2933†/2666/2400/2133MHz ECC DDR4 RDIMM/LRDIMM 2666 ECC DDR4 NVDIMM - Supports Intel® Optane™ DCPMM† - 2 Discos Rígidos 10TB cada (20TB) SATA-3 6GB/s 7200 RPM com suporte a HOT SWAP - 4 portas HOT SWAP - Gráficos ASPEED AST2500 BMC - Chassis CSE-819UTS-R751P-T	Supermicro	SYS-6019U-TR4	UN	1,00	47.000,00	47.000,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.490/2020, de 04 de novembro de 2020, em base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

- MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2020.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira.
PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS:
- CLÍNICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI - CNPJ: 24.402798/0001-66
- URGÉLIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - CNPJ: 10.586.708/0001-20
- GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 07.784.637/0001-65
PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS:
- HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO - CPF: 083.697.759-93
Santo Antonio do Sudoeste- PR, 14 de novembro de 2020.
ELIANE BRUM - Presidente Comissão Licitação
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Membro

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020 - Processo nº 714/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM/STORAGE - 2 PROCESSADORES XEON SILVER 4112, 4 NÚCLEOS 2,6GHz, 8,25mb Cache, 9,6GTs de barramento LGA 3647 - Sistema Operacional Windows Server @ - Suporte a Raid 0/1/5 e 10 - Mínimo de 2 portas USB - Possuir 2 Slots PCI-Express 3.0 x16 e 2 slots PCI EX 3.0 x8 - Fonte de Alimentação mínima de 750W Redundante Certificação Platinum - Gabinete Tipo Rack 1u - 4 Gigabit Ethernet ports via AOC-UR-14G (350AM4) - 32 GB Memória RAM (dual 2x16gb) RDIMM/LRDIMM - Suporte para memórias 2933/12866/2400/2133MHz ECC DDR4 RDIMM/LRDIMM 2666 ECC DDR4 NVDIMM - Suporte Intel® Optane™ DCPMM† - 2 Discos Rígidos 10TB cada (20TB) SATA-3 6GB/s 7200 RPM com suporte a HOT SWAP - 4 portas HOT SWAP - Gráficos ASPPEED AS72500 BMC - Chassis CSE-819UTS-R751P-T Monitoramento da integridade do PC CPU - Monitores de núcleos de CPU, tensões de chipset, memória, - 4 + 1 regulador de tensão de comutação de fase VENTILADOR - Ventiladores com monitoramento de tacômetro - Monitor de status para controle de velocidade - Conectores de ventilador modulados por largura de pulso (PWM) Temperatura - Monitoramento de CPU e ambiente de chassis - Controle térmico para conectores de ventilador	Supernova	SYS-6019U-TR4	UN	1,00	47.000,00	47.000,00
TOTAL								47.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/12/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº 007/2020
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Unid Medida	Quantidade	Preço
CLÍNICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº 007/2020	Horas	420,00	100,00
GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira, GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - DR RAFAEL SAITO MENDES	Horas	460,00	100,00
URGÉLIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	3	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira, URGÉLIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - DR URGÉLIO DE FREITAS VIEIRA	Horas	460,00	100,00
HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO	4	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira, DR. HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO	Horas	460,00	100,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 318/2020

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ADMINISTRATIVO LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a Sra. LEONICE CHAVIEL DA ROSA, portadora da CI Nº 9.402.383-1-SSP-PR, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo "CC3", a partir de 16 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de dezembro de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020 - Processo nº 714/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por item
ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM/STORAGE - 2 PROCESSADORES XEON SILVER 4112, 4 NÚCLEOS 2,6GHz, 8,25mb Cache, 9,6GTs de barramento LGA 3647 - Sistema Operacional Windows Server @ - Suporte a Raid 0/1/5 e 10 - Mínimo de 2 portas USB - Possuir 2 Slots PCI-Express 3.0 x16 e 2 slots PCI EX 3.0 x8 - Fonte de Alimentação mínima de 750W Redundante Certificação Platinum - Gabinete Tipo Rack 1u - 4 Gigabit Ethernet ports via AOC-UR-14G (350AM4) - 32 GB Memória RAM (dual 2x16gb) RDIMM/LRDIMM - Suporte para memórias 2933/12866/2400/2133MHz ECC DDR4 RDIMM/LRDIMM 2666 ECC DDR4 NVDIMM - Suporte Intel® Optane™ DCPMM† - 2 Discos Rígidos 10TB cada (20TB) SATA-3 6GB/s 7200 RPM com suporte a HOT SWAP - 4 portas HOT SWAP - Gráficos ASPPEED AS72500 BMC - Chassis CSE-819UTS-R751P-T Monitoramento da integridade do PC CPU - Monitores de núcleos de CPU, tensões de chipset, memória, - 4 + 1 regulador de tensão de comutação de fase VENTILADOR - Ventiladores com monitoramento de tacômetro - Monitor de status para controle de velocidade - Conectores de ventilador modulados por largura de pulso (PWM) Temperatura - Monitoramento de CPU e ambiente de chassis - Controle térmico para conectores de ventilador	Supernova	SYS-6019U-TR4	UN	1,00	47.000,00	47.000,00
TOTAL								47.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de dezembro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 051/2020
DECRETA PONTO FACULTATIVO

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO em TODAS as repartições públicas municipais, EXCETO a Secretaria Municipal de Educação, que terá expediente normal no dia 21 de dezembro de 2020 devido ao FERIADO do dia 22 de dezembro de 2020 em Comemoração ao Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul.
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Flor da Serra do Sul - Pr, 16 de dezembro de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA"

Retifica a Portaria nº 316/2020
FICA RETIFICADA a Portaria nº 316 de 14 de dezembro de 2020. Publicada no dia 15 de dezembro na Pág. 6A, Edição Nº 1803 no Jornal Tribuna Regional e no DIOEMS no dia 15 de dezembro de 2020, Pg. 52, Edição Nº 2258. Considerando que na referida Portaria, constou-se o nome do servidor incorreto, desta forma, Retifica:
Onde Lê-se: "[...] Art. 1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA [...]"
Leia-se: "[...] Art. 1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA [...]"
Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 16 de dezembro de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 319/2020

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ADMINISTRATIVO LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. GABRIELI TEREZINHA VARGAS DA SILVA inscrita no RG sob Nº 103294436 - SSP-PR, do Cargo em Comissão de ACESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo "CC3", a partir de 16 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de dezembro de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

TRANSITO BOM
VOCE QUE FAZ
Tribuna Regional

TOTAL	Monitoramento da integridade do PC CPU - Monitores de núcleos de CPU, tensões de chipset, memória. - 4 + 1 regulador de tensão de comutação de fase VENTILADOR - Ventiladores com monitoramento de tacômetro - Monitor de status para controle de velocidade - Conectores de ventilador modulados por largura de pulso (PWM) Temperatura - Monitoramento de CPU e ambiente de chassi - Controle térmico para conectores de ventilador	
-------	---	--

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de dezembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:FA567C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1066 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 1066 de 16 de dezembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 17.366,20 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 17.366,20 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), mediante a adição das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R\$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
17.181,80	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	0808	Convenio 050/2020 - SEAB
162,88	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	3131	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 74609
21,52	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	131	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 74609

Total das Adições.....R\$ 17.366,20

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

§1º - do Excesso de Arrecadação efetivo nas seguintes fontes:

Valor em R\$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
17.181,80	0808	Convenio 050/2020 - SEAB
21,52	131	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 74609

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 17.203,32

§2º - do Superávit Financeiro calculado na seguinte fonte:

Valor em R\$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
162,88	3131	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 74609

Total do Superávit Financeiro.....R\$ 162,88

Total dos Recursos.....R\$ 17.366,20

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3º, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 996, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.



000143

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 345/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.259.901/0001-35, com sede na cidade de Florianópolis/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17260	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM/ STORAGE - 2 PROCESSADORES XEON SILVER 4112, 4 NUCLEOS 2.6GHz, 8.25mb Cache, 9,6GT's de barramento LGA 3647 - Sistema Operacional Windows Server ® - Suporte a Raid 0/1/5 e 10 - Mínimo de 2 portas USB - Possuir 2 Slots PCI-Express 3.0 x16 e 2 slots PCI EX 3.0 x8 - Fonte de Alimentação mínima de 750W Redundante Certificação Platinumm - Gabinete Tipo Rack 1u - 4 Gigabit Ethernet ports via AOC-UR-I4G (i350AM4) - 32 GB Memória RAM (dual 2x16gb) RDIMM/LRDIMM - Suporte para memórias 2933†/2666/2400/2133MHz ECC DDR4 RDIMM/LRDIMM 2666 ECC DDR4 NVDIMM - Supports Intel® Optane™ DCPMM† - 2 Discos Rígidos 10TB cada (20TB) SATA-3 6GB/s 7200 RPM com suporte a HOT SWAP - 4 portas HOT SWAP - Gráficos ASPEED AST2500 BMC - Chassis CSE-819UTS-R751P-T	Supermicro/ SYS-6019U -TR4	UN	1,00	47.000,00	47.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000144

			Monitoramento da integridade do PC CPU - Monitores de núcleos de CPU, tensões de chipset, memória. - 4 + 1 regulador de tensão de comutação de fase VENTILADOR - Ventiladores com monitoramento de tacômetro - Monitor de status para controle de velocidade - Conectores de ventilador modulados por largura de pulso (PWM) Temperatura - Monitoramento de CPU e ambiente de chassi - Controle térmico para conectores de ventilador					
TOTAL								47.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000145

Conta corrente Banco: 1 Agência: 5255-8 Conta: 11081-7.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000146

das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **GUILHERME SCHREINER**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, quinze dias de dezembro de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 22.259.901/0001-35

Frederico Thadeu Emerim

CPF Nº: 008.977.619-44

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15

**FREDERICO THADEU
EMERIM:00897761944**

Assinado de forma digital por
FREDERICO THADEU

EMERIM:00897761944

Dados: 2020.12.16 12:42:03 -03'00'



Município de Santo Antonio do Sudoeste 000148

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 22.259.901/0001-35

Representante: Frederico Thadeu Emerim

CPF nº 008.977.619-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE.

VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 17/12/2020

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 17/12/2020

JORNAL: TRIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO: 1809

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCELIA CLAUDIA MACHADO CRESPO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:85ACDFEC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 363/2018**

Pregão nº 105/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Jardel Jacobs Pereira Da Silva - ME
VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:5A2BE453

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 364/2018**

Pregão nº 105/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
NORTHON BARRETO SPINARDI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:D6DFF972

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 365/2018**

Pregão nº 105/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICIPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA
VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELOISA BILIBIO ROSALEN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:2CDE2EB3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 22.259.901/0001-35
Representante: Frederico Thadeu Emerim
CPF nº 008.977.619-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE.
VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:22E80FCA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2020**

Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
CNPJ Nº 20.356.845/0001-21
Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA
CPF nº 113.598.477-82
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 14/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 096/2020 - Contrato Nº: 13/2019
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: EVANDRO RODRIGO CELANTE 05796879950
 Valor.....: 5.587,50 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)
 Vigência.....: Início: 15/12/2020 Término: 28/02/2021
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2019
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA, ELÉTRICA PARA SERVIÇOS DIVERSOS EM MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.
 Flor da Serra do Sul, 15 de Dezembro de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 097/2020 - Contrato Nº: 184/2019
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FL
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 16/12/2020 Término: 15/06/2021
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2019
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: Prestação de serviços técnicos especializados para atendimento a pessoa com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global do desenvolvimento.
 Flor da Serra do Sul, 16 de Dezembro de 2020

Aditivo Nº.....: 098/2020 - Contrato Nº: 20/2017
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ALEX PAZ CORREA 08263018943
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 18/12/2020 Término: 15/06/2021
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: Contratação de Empresa para ministrar aulas de Dança Tradicional Gaúcha e Salão, em atendimento a Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
 Flor da Serra do Sul, 16 de Dezembro de 2020

Contrato Nº.....: 111/2020
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: METALURGICA CVM LTDA
 Valor.....: 16.080,00 (dezesseis mil oitenta reais)
 Vigência.....: Início: 16/12/2020 Término: 15/06/2021
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2020
 Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (30), 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (44)
 Objeto.....: Contratação de empresa para fabricação e instalação de Ponto de Ônibus em Frente à Fábrica Prix Four.
 Flor da Serra do Sul, 16 de Dezembro de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3295/2020 - 14.12.2020

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 214/2020 de 17 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. VALDELIR DOS SANTOS, portador do RG sob nº 8.965.934-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 157-1, a serem usufruídas no período de 21 de dezembro de 2020 a 20 de março de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2015 a 31.05.2020, conforme Processo nº 214/2020 de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2018

Pregão nº 105/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: Jarde Jacobs Pereira Da Silva - ME
 VIGÊNCIA ATUAL: 10/12/2021
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3296/2020 - 14.12.2020

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 223/2020 de 26 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. SADI WALTER, portador do RG sob nº 3.312.359-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 855-1, a serem usufruídas no período de 30 de dezembro de 2020 a 29 de março de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2015 a 14.09.2020, conforme Processo nº 223/2020 de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3297/2020 - 14.12.2020

Súmula: Concede férias antecipadas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 213/2020 de 17 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas a Servidora Pública Municipal Sra. ARLETE ZANCHI SERAFINI, portadora do RG sob nº 6.499.329-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 103-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III e conforme Matrícula nº 103-2 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 21 de julho de 2021 a 20 de agosto de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2020 a 14.09.2021, conforme Processo nº 213/2020 de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2018

Pregão nº 105/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: NORTON BARRETO SPINARDI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2018

Pregão nº 105/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 10/12/2021
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELOISA BILIBIO ROSALEN - Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ Nº 22.259.901/0001-35
 Representante: Frederico Thadeu Emerim
 CPF nº 008.977.619-44
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR/STORAGE.
 VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 14/12/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2020
Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
 CNPJ Nº 20.356.845/0001-21
 Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA
 CPF nº 113.598.477-82
 OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 14/12/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2020
Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 CNPJ Nº 07.784.637/0001-65
 Representante: PAULO SERGIO HENRIQUE
 CPF nº 305.110.119-20
 OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 14/12/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2020
Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
 CNPJ Nº 10.586.708/0001-20
 Representante: URGELIO DE FREITAS VIEIRA
 CPF nº 282.562.827-87
 OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 14/12/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2020
Processo inexigibilidade nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: HENRIQUE GREGORIO BELOTO
 Representante: HENRIQUE GREGORIO BELOTO
 CPF nº 083.697.759-93
 OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 14/12/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL